



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2020**

TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 146



Ofício nº 073/2021

Do: Instituto Esperança – IESP

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé-SP

Assunto: Prestação de Contas Anual 2020

Instituto Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália nº 928, 15º andar, Sala 1508, Jardim das Nações, CEP 12.030-212 Taubaté-SP, gestora do Contrato de Gestão nº 020/2018, iniciado em 01/07/2018, vem através deste encaminhar a Prestação de Contas Anual referente ao ano de 2020.

Taubaté, 14 de Maio de 2021.

Paulo Rozaes
Diretor de Projetos
INSTITUTO ESPERANÇA



ITEM VII - ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(7ª alteração)

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 1º. – O INSTITUTO ESPERANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - "IESP" - OS é uma Associação Não Governamental, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º. – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de "IESP", terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; e filial 1- situada a Avenida Canal da Costa, 245 Edifício Centro Empresarial Praia da Costa Office, Sala 607, Praia da costa, Vila Velha/ES CEP: 29.102-175; filial 2 – situada a Av. Eldeš Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso L2, 6º andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional.

Art. 3º. – O Instituto aplicará os recursos integralmente na consecução do seu objeto social, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Parágrafo segundo: o Instituto Esperança em razão de ser uma entidade sem fins lucrativos obrigatoriamente investirá todos os seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 4º. – O Instituto, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art. 5º. – O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do Instituto, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso e será gratuito, se exigido pela legislação específica para as áreas da educação, saúde e assistência social, nas

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br - Institutoesperanca@iesp.org.br

Esta folha é a de nº 03, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.



proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

Art. 6º. – O Instituto terá por objetivos:

- I- Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quanto procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política;
- II- Desenvolver atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, bem como em atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- III- Realizar serviços de UTI móvel (ambulâncias) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas;
- IV- Desenvolver as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos, bem como os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde;
- V- Proceder com os serviços de remoção de pacientes, de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente;
- VI- Promover a realização de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, compreendendo consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, além dos postos de saúde;
- VII- Prestar consultas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; proceder com os serviços de vacinação e imunização humana;
- VIII- Proceder com as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas;
- IX- Prestar as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados;
- X- Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com visitas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização;
- XI- Promover, realizar ou contribuir por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde;

Esta folha é a de nº 04, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



Art. 7º. – Para atingir seus objetivos, o Instituto poderá:

- I- Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;
- II- Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;
- III- Contratar serviços de pessoas jurídica que tenham por objeto a execução de serviços profissionais nas áreas de saúde, nos termos do objetivo definido pelo estatuto;
- IV- Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou Iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;
- V- Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos, de caráter social, ligados à saúde, de acordo com o que estabelece o presente estatuto, sempre buscando atingir os seus objetivos;
- VI- Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;
- VII- Eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 8º. – O Instituto adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração, ou qualquer outro quadro do processo decisório que vier a ser criado.

Art. 9º. – O Instituto garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado quanto os recebidos dos Governos Municipais, sejam utilizados dentro do território geográfico do Governo que o concedeu.

Art. 10º. – Para atendimento dos seus objetivos, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

AUTENTICACAO

Esta folha é de nº 05, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 16º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. – São 3 (três) as categorias de Associados, que serão designados: Associados Efetivos, Associados Institucionais e Associados Honorários.

§ 1º. – Associados Efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

§ 2º. – Associados Institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos do Instituto, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

§ 3º. – Associados Honorários são pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do Instituto, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer esse título honorífico;

§ 4º. – Os Associados Honorários e Institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

§ 5º. – As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 12º. – O número de Associados Efetivos, Associados Institucionais ou de Associados Honorários é ilimitado.

Art. 13º. – São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Participar de todas as atividades do Instituto;
- II- Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;
- III- Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do Instituto;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o Instituto tornar disponíveis.

Art. 14º. – São direitos dos Associados Honorários:

- I- Participar de todas as atividades do Instituto;
- II- Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;
- III- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do Instituto;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o Instituto tornar disponíveis.

Art. 15º. – São deveres dos Associados:

- I- Propugnar pela consecução dos objetivos do Instituto;
- II- Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto;
- IV- Zelar pelo patrimônio do Instituto;
- V- Colaborar nas atividades do Instituto, quando solicitados;
- VI- Manter atualizadas suas informações cadastrais.

Esta folha é a de nº 06, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br e institutoesperanca@iespe.org.br



Art. 16º. – Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome do **Instituto**.

Art. 17º. – Os associados poderão desligar-se quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de demissão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o **Instituto**.

Parágrafo Único: Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de demissão só será aceito após a comprovação de que o mesmo encontra-se em dia com a prestação de contas referentes aos itens sob sua competência.

Art. 18º. – Poderão ser associados da Associação:

- I- Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;
- II- Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta e deliberação da Diretoria;
- III- Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no Estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;
- IV- Outras pessoas físicas ou jurídicas conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria.

Art. 19º. – O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Art. 20º. – São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

- I- A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- II- Desvio de finalidade do **Instituto**;
- III- Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores do **Instituto**;
- V- Agressão física contra associados nas dependências do **Instituto**.

§ 1º. - As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente da Diretoria Administrativa, sendo que, a pena de suspensão variará de 30 a 90 dias;

§ 2º. – A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§ 3º. – No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for feita, para apresentação de recurso.

Esta folha é a de nº 07, de um total de 20, objeto da certidão lavrada no título

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

CAPITULO III – DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

Art. 21º. – O Instituto poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º. - O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Instituto.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23º. – São órgãos do Instituto:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º. – A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art. 25º. – Compete à Assembleia Geral:

- I- Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II- Destituir os administradores.
- III- Criação de um Órgão Colegiado de Deliberação Superior, composto por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 26º. – As deliberações a que se referem os incisos I e II do artigo 25 serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, admitindo-se o voto por procuração pública.

Art. 27º. – A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

§ 1º. - A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do Instituto ou por carta ou endereço eletrônico, fax,

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br - institutoesperanca@iesp.org.br

Esta folha é a de nº 08, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última

enviada a cada um dos associados, para o endereço que o associado tenha oferecido à administração;

§ 2º. – Se o associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado no Instituto, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos;

§ 3º. – Do edital deverá constar o dia, horário, local e a ordem do dia da Assembleia;

§ 4º. – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art. 28º. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art. 29º. – A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 30º. – Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 31º. – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art. 32º. – Os associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo Único: Cada associado poderá representar apenas um outro associado.

Art. 33º. – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art. 34º. – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata e os membros da mesa e associados presentes assinarão lista de presença.
Parágrafo Único: Para validade da ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

AUTENTICADO
Esta folha é a de nº 09, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



CAPITULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º. – O Conselho de Administração será um órgão de deliberação superior Consultivo, de orientação e controle.

§1º. – O Conselho de Administração da entidade deverá ser composto por membros da comunidade e de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 36º. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – 25% (vinte e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

II – 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III – 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V – 10% de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto;

§ 2º. – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta correspondente;

§ 3º. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 4º. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 37º. – O membro do Conselho indicado para integrar a diretoria do Instituto deve renunciar ao assumir função executiva.

Art. 38º. – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá ao seu Diretor Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 39º. – Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

Esta folha é a de nº 10, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última:

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br e Institutoesperanca@iesp.org.br



Art. 40º. – O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho;

§ 2º. – O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º. – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro membro para a função;

§ 4º. – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao **Instituto**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 41º. – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, 3 (três) vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Diretor Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do **Instituto**.

Art. 42º. - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

Art. 43º. – Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;
- II- Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **Instituto**, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;
- III- Eleger o Presidente do Conselho;
- IV- Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;
- V- Aprovar a proposta do contrato de gestão do **Instituto** com o Poder Público;
- VI- Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:
 - a) a proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do **Instituto**;
 - b) relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **Instituto**;
 - d) a avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br / institutoesperanca@iespe.org.br

Esta folha é a de nº 11, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.



- VII- Aprovar a proposta de orçamento do Instituto e o programa de investimentos;
- VIII- Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral
- IX- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
- X- Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- XI- Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XII- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- XIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria;
- XIV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;
- XV- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do Instituto.
- XVI- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva do Instituto.
- XVII- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando todas as providências cabíveis.

Art. 44º. – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II- Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo único: Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao Instituto, não possa aguardar a próxima reunião.

Art. 45º. – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 12, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - Institutoesperanca@iespe.org.br

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 46º. O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, e 03 suplentes eleitos pela assembleia geral, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente e elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato em vigor;

§2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 47º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e a escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à diretoria e à Assembleia Geral;
- III - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 48º. - O Instituto será administrado por uma Diretoria composta por 3 (três) associados, indicados pelo Conselho de Administração, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração e que terão a seguinte designação:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo e Financeiro;
- III- Diretor de Projetos.

Art. 49º. - A Diretoria Administrativa, bem como o seu Diretor Presidente, serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 50º. - Compete ao Diretor Presidente do Instituto:

- I- Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do Instituto, através de contatos assíduos com os auxiliares diretos;
- II- Representar o Instituto, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar as Assembleias Gerais dos associados;

Esta folha é a de nº 13, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

- IV- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;
- V- Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos;
- VI- Gerir o patrimônio do **Instituto**, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;
- VII- Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;
- VIII- Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor
- IX- Mandar publicar, anualmente ou quadrimestral no órgão oficial do ente federado e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com o poder público;
- X- Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **Instituto**;
- XI- Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do **Instituto**;
- XII- Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do **Instituto**;
- XIII- Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- XIV- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do **Instituto**, relativamente aos Diretores;

Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo **Instituto**, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

Art. 51º. – Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do **Instituto** ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Art. 52º. – Serão inelegíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 53º. – A Diretoria Administrativa deverá:

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 14, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br - institutoesperanca@iesp.org.br

- I- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;
- II- Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 54º. – As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Diretor Presidente, sendo que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Projetos assinam lista de presença às reuniões.

Art. 55º. – O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 56º. – No impedimento do exercício do mandato pelo Diretor Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Diretor Administrativo e Financeiro e, no impedimento ou na falta deste, o Diretor de Projetos até eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Art. 57º. – No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II- Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- III- Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condução dos objetivos sociais;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do **Instituto**, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;
- V- Garantir a parceria de novos associados, sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando, em qualquer hipótese, as determinações da Lei e deste Estatuto Social;
- VI- Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VII- Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;
- VIII- Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX- Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do **Instituto**;
- X- Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;
- XI- Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a de nº 15, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br | institutoesperanca@iesp.org.br

- XII- Representar o **Instituto** junto aos órgãos públicos ou privados que importem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;
- XIII- Fixar a orientação geral das atividades do **Instituto** e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;
- XIV- Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;
- XV- Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art. 58º. – São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;
- II- Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do **Instituto**;
- III- Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV- Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V- Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do Instituto;
- VI- Apresentar mensalmente à Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII- Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII- Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades dos associados e contratados;
- IX- Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X- Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI- Implementar e manter política de compras zelando pela economicidade, transparência, impessoalidade das transações.

Art. 59º. – São atribuições do Diretor de Projetos:

- I- Elaborar em equipe, o planejamento das atividades do **Instituto** e os projetos a serem executados pelo mesmo;
- II- Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III- Acompanhar a execução dos projetos e programas;
- IV- Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V- Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;

total de 20, objeto da certidão lavrada na última. 16 de um

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br e-mail: institutoesperanca@iespe.org.br



- VI- Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII- Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII- Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX- Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.

Art. 60º. – A gestão do Instituto poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 61º. – As receitas e o patrimônio do Instituto serão assim constituídos:

- I- Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II- Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III- Das doações e dos legados;
- IV- Da contribuição dos associados;
- V- Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;
- VI- Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII- Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art. 62º. – Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do Instituto deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art. 63º. – Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do Instituto realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 64º. – O Instituto poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art. 65º. – No caso de extinção do Instituto, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão transferidos, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do ente da federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 17, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

Parágrafo Único: No caso de desqualificação do Instituto como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da federação.

Art. 66º. - A transformação do Instituto em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X - DOS REGISTROS

Art. 67º. - O Instituto deverá possuir os seguintes registros:

- I- De Associados e de Voluntários;
- II- De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa, Conselho de Administração e de Conselho Fiscal;
- III- De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- IV- Registro de patrimônio.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPITULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DO BALANÇO GERAL

Art. 68º. - Nas normas de prestação de contas a serem observadas pelo Instituto serão considerados:

- I- Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II- A publicação, em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos, no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos, e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 69º. - O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano. Esta folha é a de nº 18, de um

AUTENTICAÇÃO
total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 16º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do Instituto, mediante publicação em qualquer meio eficaz, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 70º. – A Assembleia Geral de Constituição que aprovar o presente Estatuto Social fará a eleição e dará posse a Diretoria Administrativa, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos que serão responsáveis pela gestão do Instituto até que esta Diretoria constitua e componha o Conselho de Administração que referendará a Diretoria eleita ou elegerá nova Diretoria.

§ 1º. - Após registro do Estatuto a Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração;

§ 2º. – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração nas demais eleições.

Art. 71º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva ad referendum do Conselho de Administração.

Art. 72º. – O Instituto poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão;

Art. 74º. - No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 75º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é e de nº 19, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 76º. - Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do Instituto, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art. 77º. - Terão preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do Instituto.

A presente consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto.

TAUBATÉ, 22 de julho de 2019.



Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)



Paulo Rozas Junior

PAULO ROZAS JUNIOR
(Diretor de Projetos)



Gustavo Henrique Pereira da Silva

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado - OAB/SP 392.932)



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PAULO ROZAS JUNIOR
que conferem c/ o padrão neg. nesta serventi. Dou fé.
Taubaté, 30/07/2019. Em testis da verdade
Total: R\$ 12,50 Andreia Fatima de Oliveira (Escritor)
Válido somente com o selo de autenticidade



AUTENTICACÃO

Esta folha é e de nº 20, de um
total de 20, objeto da decisão
lavrada na última:

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br | info@institutoesperanca.org.br




Registro de Imóveis
Taubaté
 Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Protocolado sob nº 00059197 em 30/07/2019
 Averbado e Microfilmado sob nº 00059197 em 07/09/2019
1 AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 59137
 Cartório R\$ 180,79 T.J. R\$ 0,52 Selo Digital 1202794PJA000059197AA19L
 Estado R\$ 51,47 M.P. R\$ 8,75
 Ipesp R\$ 35,24 ISSQN R\$ 8,92
 Ipesp 2 R\$ 0,00 Correio R\$ 0,00
 Sinreg R\$ 12,38 **Total R\$ 307,07**
 David Israel Pereira Filho
 Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabellã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrar de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia em 20 folhas
 por mim autenticadas, é reprodução fiel do
Registro 8265 do Livro nº A - Pessoa Jurídica
 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19,
 § 1º da Lei 6.015/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Serra (ES), 12/09/2019
 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabellã

Karina Braga dos Santos
 Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00059497
Em 30/07/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se a Diretoria Administrativa e Associados Efetivos do Instituto Esperança, sob a presidência do Sr. Pedro Cipriano da Silva Junior, para deliberarem sobre o assunto, conforme o Edital de convocação, afixado na sede do Instituto no dia onze de julho do ano de 2019, descrito a seguir: **1- Comunicado de Seleção de Proposta de Trabalho UPA de CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia)**; **2 – Abertura de Filial no Município de Serra/ES.** Abertos os trabalhos, o Presidente comunicou com entusiasmo aos presentes a seleção da proposta de Trabalho apresentada pelo Instituto, referente ao Chamamento Público 001/2019 para a Gestão da **UPA de CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia)** situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, ato continuo relatou a necessidade de abertura de uma nova filial na cidade de Serra, estado do Espírito Santo, para atendimento das exigências do CONTRATO DE GESTÃO, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, estrutura, maquinários, insumos e outros na, conforme disposto no **Edital de chamamento Público 001/2019**, para tanto foi aprovada a locação do imóvel onde será a sede da nova filial; situada a Av. Eldes Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso L2, 6º andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Com as alterações, o estatuto do Instituto, nos referidos artigos passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º.** – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de “IESP”, terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; e filial 1- situada a Avenida Canal da Costa, 245 Edifício Centro Empresarial Praia da Costa Office, Sala 607, Praia da costa, Vila Velha/ES CEP: 29.102-175; filial 2 – situada a Av. Eldes Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 42 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - info@iespe.org.br

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a de nº 01 de um total de 20 folhas da certidão lavrada no dia 30/07/2019



L2, 6° andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional. Nada mais havendo a tratar, Eu Paulo Rozaes Junior, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente.



Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR

(Presidente)



PAULO ROZAES JUNIOR
(Diretor de Projetos)

Gustavo Henrique Pereira da Silva
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado – OAB/SP 392.932)



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PAULO ROZAES JUNIOR
que conferem c/ o padrão rec. nesta serventia em fé.
Taubaté, 30/07/2019. Em testº da verdade.
Total: R\$ 12,56 Copreia Fatima de Oliveira (Escrivã)
Válido somente com o selo de autenticidade



AUTENTICACÃO

Esta folha é a de n° 02, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 19.578 e Registrado no Livro A
 sob o Nº 8.265 em 26/08/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ:

Serra - ES, 26/08/2019

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DE SERRA - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelã e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
 Substitutas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.NFX1905.00411

Emolumentos: R\$ 365,70
 Encargos: R\$ 91,80
 Total: R\$ 457,50

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Título PJ - 19578





ITEM XI - CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR	TELEFONE (12) 3621-3844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **15:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR	
TELEFONE (12) 3621-3844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **15:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ITEM XIV - ATA DE APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP - CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Organização Social Instituto Esperança**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

1.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos os anexos, em especial o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

2.1.1 - Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé;

2.1.2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato;

2.1.3 - Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde;

2.1.4 - Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa;

2.1.5 - Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme, com identificação da imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.6 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

2.1.7 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

2.1.8 - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

2.1.9 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.10 - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.1.11 - Consolidar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos pacientes, primando pela contínua melhoria na qualidade da assistência;

2.1.12 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

2.1.13 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;

2.1.13.1 - No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;

2.1.13.2 - Instalar um serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades;

2.1.14 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação expressa pela mesma;

2.1.15 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus ANEXOS;

2.1.16 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.17 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.18 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

2.1.19 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.20 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.21 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

2.1.22 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.1.23 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.1.24 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

2.1.25 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão somente havendo autorização da Secretaria de Saúde de Tremembé;

2.1.26 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO;

2.1.27 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

2.1.28 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

2.1.29 - Transferir, integralmente ao PODER PÚBLICO em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

2.1.30 - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço;

2.1.31 - Os profissionais contratados pela OS terão seus salários registrados conforme legislação vigente e de acordo com o piso salarial de cada categoria;

2.1.32 - Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados;

2.1.33. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.1.34. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.1.35. Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA.

2.2. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nas Unidades de Saúde, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Tremembé/SP, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.3. Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal da Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já nas prestações de contas referentes ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, especialmente aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.5. É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.6. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do MUNICÍPIO de Tremembé/SP no pólo passivo como responsável subsidiário, desde que não tenham sido motivados pelo atraso do repasse de recursos a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.6.1. A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.6.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

2.6.3. Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.7. Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.8. Encaminhar à CONTRATANTE para publicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da Constituição, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

3.1.1 - Disponibilizar à CONTRATADA prédios públicos municipais com mobiliários e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

equipamentos existentes devidamente patrimoniados. A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.

3.1.2 - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;

3.1.3 - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;

3.1.4 - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de uma Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará “in loco” o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

3.1.5 - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão;

3.1.6. Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, dentro deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2. Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura, provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser aplicados, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em aplicações financeiras que não exponham a quaisquer riscos os valores transferidos para a execução do objeto contratual.

5.3. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

6.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários será feito mensalmente de forma fracionada dentro do mês, sendo 45% até o dia 5º dia útil e o restante de 55% até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

11. Secretaria de Saúde Pronto Atendimento

04 Diretoria do Pronto Atendimento

10.302.0072.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica – Ficha resumida 664

Ambulatório de Especialidades

05 Chefia do Setor Administrativo da Saúde

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 682

Estratégia de Saúde da Família

06 Chefia do Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0074.2250 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF – Fichas resumidas: 692 e 693

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 8.513.080,08 (oito milhões, quinhentos e treze mil, oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de até R\$ 709.423,34 (setecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), e será depositada no Banco Caixa Econômica Federal S/A, na conta corrente nº 1.891-0, agência 1817, operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Tremembé/SP.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na sua falta, índice legalmente previsto na época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Independentemente do Reajuste mencionado na Cláusula Décima, e considerando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Plano de Trabalho foi elaborado com base no último dissídio coletivo de cada categoria a profissional, decorrido o prazo de 12 (doze) meses de cada dissídio, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção acrescidos dos custos decorrentes dos impactos provocados pelos dissídios coletivos e decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno do Município de Tremembé/SP e externo, será efetuada por Comissão de Avaliação e Fiscalização a ser indicada pela Autoridade superior.

12.1. Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada dos relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, ficha de cadastro de todos os profissionais, com a respectiva cópia de documentos de Conselho de Classe (quando houver), cópia dos contratos celebrados na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente.

12.3. A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá encaminhar à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios trimestrais de desempenho.

12.4. A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades.

12.5. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pela organização Social à Administração Municipal;

12.7. A síntese do relatório de gestão e cópia fiel autenticada do balanço anual publicado da Organização Social, deverão ser publicados pela Administração Municipal no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

12.8. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.9. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Na hipótese da cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão e/ou expiração do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

14.3. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto nº 4.422/2013 e da Lei nº 3.914/2013 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.3.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.3.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.3.3. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.4. A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber – assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c) Desqualificação da entidade como organização social.

14.5. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.5. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.6. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o MUNICÍPIO poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.7. O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

§1º – A imposição de penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

§2º – A sanção prevista na alínea b do item 14.6 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§4º – A multa administrativa prevista na alínea b do item 14.6. não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§6º – No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da Administração Pública, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

15.1. Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que a Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

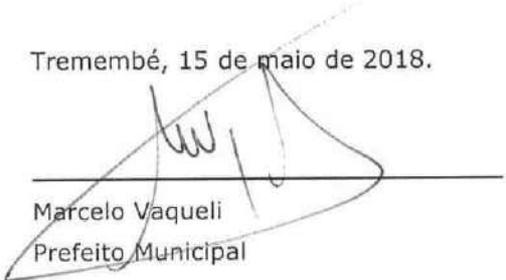
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

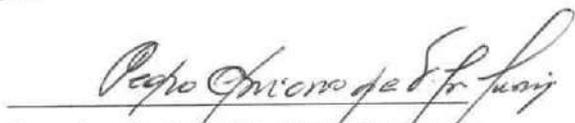
CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tremembé, 15 de maio de 2018.

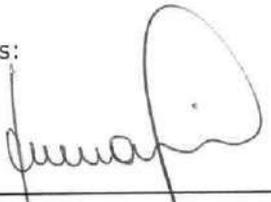


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal

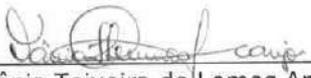


Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: RITA DE CÁSSIA DA SILVA/ OAB 356.013

MEIRE XAVIER SIMÃO/ OAB 190.831

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tremembé/SP, 15 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricio@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA:

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 1º termo aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze)** meses, de acordo com a Cláusula 4.1 do contrato, de **16/06/2019 à 15/06/2020**, além do reajuste do valor originalmente pactuado, em 4,68% (quatro vírgula sesenta e oito por cento) em decorrência do IPCA para o período e 4,5% (quatro vírgula cinquenta por cento) em razão do dissídio da categoria, conforme disposto nas Cláusulas 10.1 e 11.1, respectivamente, do instrumento contratual firmado entre as partes, totalizando o índice de reajuste de 9,18% (nove vírgula dezoito por cento).

1.2. Readequação do plano de trabalho conforme descrito e justificado no Ofício nº 071/2019, de acordo com a Cláusula 13.1 do contrato em questão.

As alterações objeto do presente termo foram aprovadas pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 77/2019, datada de 12/06/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Dá-se a este ADITAMENTO o valor total de R\$ 9.294.580,80 (nove milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

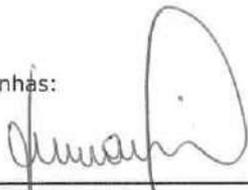
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 14 de JUNHO de 2019.


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal


Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:


Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1


Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço –residencial ou eletrônico –ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Estância Turística de Tremembé, 14 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricao@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze)** meses, de acordo com a Cláusula 4.1 do Contrato de Gestão, de **16/06/2020 à 15/06/2021**, além do acordo entre as partes em manter inalterado os valores do contrato vigentes em 15/06/2020, considerando o estado de emergência e de calamidade pública instalado no município de Tremembé frente a pandemia CORONAVIRUS/COVID-19.

1.2. A previsão de repactuação prevista na cláusula décima primeira do Contrato de Gestão nº 20/2018, fica suspensa até que sejam definidos os eventuais impactos provocados pelos dissídios coletivos e/ou decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

1.3. Acordada por dissídio coletivo e/ou decisão de idêntico teor, reajustamento aos empregados da contratada, prestadores de serviço a contratante, o contrato de gestão será aditado, para fazer constar o índice estabelecido a ser aplicado, a partir da efetiva data do reajuste constante do instrumento de dissídio coletivo.

1.4. O plano de trabalho será mantido nos estritos termos já acordados, sem que ocorra qualquer alteração nas metas estabelecidas, as quais deverão ser cumpridas pela contratada, nos termos constantes do contrato de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

1.5 A decisão para manutenção do contrato de gestão, em acordo com o estabelecido neste segundo Termo Aditivo foi objeto de aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 91/2020, datada de 09/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica mantido o valor total de R\$ 9.294.580,80 (nove milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) para este aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 15 de Junho de 2020.



Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal



Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



ITEM XV - QUALIFICAÇÃO

Qualificação Equipe

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00059137
Em: 27/06/2019

ENTIDADE

Nome: INSTITUTO ESPERANÇA

Endereço: Avenida Itália, nº 928 - Sala 1508 Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (12) 3621-3844 – 3631-4372

E-mail: institutoesperanca@iespe.org.br

CNPJ: 10.779.749/0001-32

DIRETORIA

Presidente: Pedro Cipriano da Silva Junior

Endereço: Rua Marapendi, nº 370 Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.557-130

Telefone: (21) 99558-9814

E-mail: ciprianopedrojunior@gmail.com

Profissão: Coronel Corpo de Bombeiros

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

RG: 03.692.782-0 IFP/RJ

CPF: 362.210.317-53

Diretor de Projetos: Paulo Rozaes Júnior

Endereço: R. Inglaterras, nº 79 Apt. 210B, Cabo Frio/RJ CEP 28.910-360

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: paulo.rozaes@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira **Naturalidade:** Cachoeiro do Itapemirim/ES

RG: 135.473-8 SSP/ES

CPF: 052.173.537-83

Diretor Financeiro: Bruno Sales Luquetti

Endereço: R. Melchior Felix Correa, nº 210 Cond. Varandas da Mantiqueira – AP 7 Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyan CEP: 12.041-077, TAUBATE/SP

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: bruno.luquetti@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Porciúncula/RJ

RG: 10.522.425-7 DIC/RJ

CPF: 087.233.297-77

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br


Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
CPF: 362.210.317-53

Secretário Executivo: Alcimar Mota Júnior

Endereço: R. Juta Fabril, nº 384 Jardim das Industrias, CEP: 12.040-260, TAUBATÉ/SP

Telefone: (22) 99842-8837

E-mail: alcimar.mota@iespe.org.br

Profissão: Coordenador Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Fidélis/RJ

RG: 20.727.531-4 Detran/RJ

CPF: 114.143.687-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Administrador Responsável Técnico: Edmilson Azeredo de Barcelos

Endereço: Rua Altamira de Souza Lemos, 47 Residencial Portal da Mantiqueira Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (22) 99976-3051

E-mail: edmilson.barcelos@iespe.org.br

RG: 08.974.189-6 IFP/RJ

CPF: 022.130.027-97

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

Formação: Administrador de Empresas

Registro: 20-45271-3 CRA/RJ

Médico Responsável Técnico: Ernesto Carlos Pessanha Filho

Endereço: Al Sta Madalena, 201 - Jardim Theodora, ITU/SP CEP: 13.301-874

Telefone: (11) 99913-1513

E-mail: epessanha.dermato@gmail.com

RG: 12.546.246-5 IFP/RJ

CPF: 054.088.687-45

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Campos dos Goytacazes/RJ

Formação: Médico

Registro: 167759 CRM/SP

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Pedro Cipriano da Silva Junior
Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
CPF: 362.210.317-53



ITEM XVI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não existiu, no ano de 2020, no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubaté-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2020**

**TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 149**



ITEM V - CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 –ITEM V

CERTIDÃO

Alcimar Mota Junior, ocupando o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 - Que durante o exercício financeiro de 2020, o Conselho Administrativo do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Arilea Sales Luquetti CPF: 212.661.827-72

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Mauro Gerhardt da Rosa CPF:793.631.807-00

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Luciane Dias Rozaes CPF:986.062.987-00

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO)- SEM REMUNERAÇÃO.

Marina Dias Rozaes , CPF:620.763.457-87

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

2 - Que durante o exercício financeiro de 2020, o Conselho Fiscal do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE: (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO

Tatyana Sales Luquetti, CPF:079.471-077-85

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO

João José Mendonça da Silva, CPF:142.178.917-50

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Paulo César Macedo Marques, CPF:101.276.557-19

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem qualquer interrupção;

Taubaté / SP, 31 de Março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

ITEM VI – CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 –ITEM VI

CERTIDÃO

Alcimar Mota Junior, ocupando o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 – Que durante o exercício financeiro de 2020 a Diretoria do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME: PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 362.210.317-53

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

DIRETOR FINANCEIRO

NOME: BRUNO SALES LUQUETTI

CPF: 087.233.297-77

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 05/02/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista,

DIRETOR TÉCNICO

NOME: ERNESTO CARLOS PESSANHA FILHO

CPF: 054.88.687-45

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 24/06/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata.

DIRETOR DE PROJETOS

NOME: PAULO ROZAES JÚNIOR

CPF: 052.173.537-83

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

2 – Que durante o exercício financeiro de 2020, a Secretaria Executiva do Instituto Esperança, teve a seguinte constituição:

SECRETÁRIO EXECUTIVO

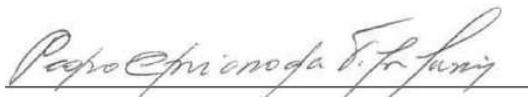
NOME: ALCIMAR MOTA JUNIOR

CPF: 114.143.687-63

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 05/02/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

Taubaté/ SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53

**ITEM IX –
OPERACIONALIZAÇÃO
SERVIÇO DE
ATENDIMENTO**



RELATÓRIO QUALITATIVO ANUAL

APOIO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE
SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TREMEMBÉ.SP

ANO 2020
TREMEMBÉ— SP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
TERMO DE REFERÊNCIA.....	03
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	03
CONTRATO DE GESTÃO.....	04
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP.....	11
ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO	13
PLANO DE AÇÃO	
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS.....	14
RESULTADOS OBTIDOS.....	26
PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	27
PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES,	35
PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDI_	
MENTO.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42



APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se num relatório gerencial do período de Janeiro a Dezembro de 2020, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do município de Tremembé, SP.

O escopo deste está amparado pela celebração do Contrato de Gestão entre o município de Tremembé e o Instituto Esperança – IESP, e para tal, visa demonstrar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde, assistindo de forma integral a clientela do SUS, que demanda as Unidades espontaneamente, sem exclusões, garantindo o acolhimento para todo e qualquer cidadão e promovendo ambiência acolhedora à comunidade externa e interna dos serviços, de forma a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, conforme princípios do Sistema Único de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA - CITAÇÃO

Contrato de Gestão Nº 20//18.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O IESP – Instituto Esperança nos termos do compromisso assumido no Contrato de Gestão 20/18, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Tremembé, SP, manifesta o cumprimento das obrigações contratuais contidas nas “cláusulas do Termo de Referência e destacadas nesta minuta, assim como, cumprimento das Portarias Ministeriais, Resoluções ANVISA, Normas ABNT NBR e Normas Regulamentadoras, e outras legislações aplicáveis no que concerne à operacionalização das ações complementares de saúde.

Neste contexto, o IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho.



CONTRATO DE GESTÃO N° 20/2018

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Tremembé, SP.

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2020

ITEM DO CONTRATO DE GESTÃO	AÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS
2.1.1	Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">As ações de assistência à saúde estão sendo gerenciadas conforme Plano de Trabalho/Ações, em cumprimento às normas, diretrizes e princípios do SUS com aplicação de procedimentos técnicos, ora implantados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, e em fase de adequações e complementariedade junto à equipe técnica de enfermagem. Contratação de locação de equipamento oftalmológico para atender à demanda referendada do município.
2.1.2	Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">Atuação das equipes de saúde em suas diversas categorias profissionais e por área de atuação e serviços: Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento – (Vide Resultados por Projetos, presentes neste relatório, conforme Edital e Anexos)O atendimento está sendo realizado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo Técnico, considerando número de profissionais por categorias e especialidades; carga horária e o número de atendimento atrelado as metas mínimas.



2.1.3	Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde.	100% Efetividade Além das consultas agendadas, bem como as consultas por encaminhamento (referência e contrarreferência), as Unidades asseguram o acolhimento do paciente, no momento da procura espontânea aos serviços de saúde, o que sinaliza que as Unidades de Saúde estão em consonância ao preceito da Humanização do Atendimento.
2.1.4	Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da Unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • A execução dos serviços está seguindo os planos de trabalho estabelecidos – Vide os anexos; • Os recursos humanos foram contratados conforme definição no Edital, de acordo com as categorias, carga horária e quantitativos de profissionais para exercerem suas atividades nos diversas Unidades da Rede de Saúde.
2.1.5	Adotar uma identificação especial(crachá) e uniforme, com identificação de imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional.	Alcance: Em torno de 75% de Atendimento <ul style="list-style-type: none"> • Para todos os empregados IESP foi disponibilizado a identificação especial através do uso de crachás. (Atendido) • O Uniforme está em processo de aquisição. Os empregados IESP do Pronto Atendimento já estão uniformizados. Os empregados IESP do Centro de Especialidades e Estratégia de Saúde da Família, ainda não estão uniformizados, contudo o processo se encontra em andamento. (Parcialmente atendido) O controle digital encontra-se implantado e implementado nas Unidades da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento. (Atendido)

2.1.6	Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO.	100% de Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Os itens (obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários) estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”. Outros também, cabe destacar: Todos os empregados IESP foram submetidos aos exames médicos ocupacionais de acordo com a categoria profissional e os riscos das atividades laborais, em cumprimento a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) e, para a categoria dos motoristas(condutores) foram realizados exames toxicológicos em cumprimento a Portaria 945 MTE – CAGED e o Exame Toxicológico de 03 de agosto de 2017. Sobretudo, foram identificados os riscos das atividades e ambiente de trabalho, em atendimento a NR.9 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR. 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. Assim como a aplicabilidade da NR.32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).
2.1.7; 2.1.8; 2.1.9 2.1.10; 2.1.11	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .
2.1.12	Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os	100% de Efetividade

	Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento(folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações.	<ul style="list-style-type: none"> Os itens Relatórios de Execução Financeira, Relatórios de Execução Fiscal estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários estão no corpo dos relatórios apresentados mensalmente, e no relatório em pauta.
2.1.13	Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;	<p>Aplicada em março/19</p> <ul style="list-style-type: none"> A pesquisa de satisfação, bem como o SAL foi aplicada em Março de 2019, As perguntas são objetivas, e a metodologia aplicada está moldada em pesquisa qualitativa, com estratificação das informações levantadas e posteriormente, divulgação das mesmas.
2.1.13.1	No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento aos usuários realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo	<p>Em anexo, pesquisa dos segmentos dos serviços de saúde - ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento</p>

2.1.13.2	<p>respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;</p> <p>Instalar um Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades.</p>	
2.1.14	<p>Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação pela mesma.</p>	<p>100% Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma mudança nos planos de trabalhos foi realizada. • Na parte técnica, os planos de trabalho estão acontecendo com a anuência das supervisões técnicas das Unidades de Saúde, assim como a discussão dos resultados levantados.
2.1.15.	<p>Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus anexos.</p>	<p>Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde</p> <p>DESTAQUE:</p> <p>Em discussão com as supervisões de Enfermagem dos ESF, CS e PA, avaliamos neste momento, a necessidade de ajustes em algumas metas pactuadas no Edital, as quais estão em conflitos com metas pactuadas pela Secretaria de Saúde, como por exemplo para a categoria Ginecologia que está pactuada em 160 atendimentos médicos, e no Edital em 320 atendimentos, considerando 1(um) profissional, entre outras inconsistências</p>
2.1.16.	<p>Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal.</p>	<p>Proposta de revisão das metas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde, e considerar à oferta e à demanda.

2.1.17.	Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> A equipe técnica juntamente com o Gestor de Saúde da Secretaria de Saúde e o Gestor Técnico do IESP estão buscando a melhoria contínua das ações de saúde com enfrentamento de questões técnicas e os investimentos necessários. Quanto ao NEP, a sua criação está em fase de implantação.
2.1.18	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.
2.1.19	Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementariedade aos atuais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Os sistemas de informações vigentes na Secretaria de Saúde estão sendo mantidos pelo IESP. Está em fase de planejamento a implantação de um sistema de informação, em caráter de complementariedade aos existentes, buscando planificar as informações e estratificá-las com precisão e fidedignidade.
2.1.20	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Está em fase de planejamento à implementação do NEP, visando o trabalho interdisciplinar.
2.1.21	Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho



2.1.22; 2.1.23; 2.1.24 2.1.25; 2.1.26	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".
2.1.27,	Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, a partir das ações de assistência à saúde e promoção da saúde em consonância à Política Nacional de Humanização - PNH e os preceitos do SUS.
2.1.28; 2.1.29 2.1.30; 2.1.31	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"
2.1.32	Devem ser observadas as regras de referência e contrarreferência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder por formulário próprio da Secretaria Municipal da Saúde, quando forem solicitados.	100% Efetividade Os atendimentos realizados por encaminhamentos seguem o princípio da referência e contrarreferência, obedecendo o fluxo estabelecido pelo Plantão Regulador.
2.1.33; 2.1.34; 2.1.35 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.6.1; 2.6.2; 2.6.3 2.7; 2.8	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".

METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Administrativo/operacional

PERÍODO: Atualizada em Dezembro de 2020.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
<ul style="list-style-type: none"> Contratar profissionais para atender 06(seis) Unidades ESF 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>ALCANCE DE 100% DE EFETIVIDADE</u></p> <p>a) Foram contratados profissionais para atender as 6(seis) ESF sob regime CLT:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4(quatro) Enfermeiras; 14(quatorze) Auxiliar de enfermagem; 01(uma) Supervisora de Enfermagem. <p>b) Os médicos estão com vínculos de Pessoa Jurídica - PJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6(seis) Médico generalista; 1(um) Médico Clínico Volante;
<ul style="list-style-type: none"> Contratar especialistas para atender a demanda no ambulatório de especialidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilizar o atendimento da demanda no ambulatório de especialidades 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>EFETIVIDADE – A avaliação deste indicador está atrelada em algumas situações encontradas in loco.</u></p> <p>Foram contratados profissionais especializados para atender o Centro de Especialidades:</p> <p>a) Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1(um) neurologista; 1(um) ginecologista; (*) 2(dois) Ortopedistas; (*) 2(dois) Clínicos Geral; 2(dois) Oftalmologistas (**) 1(um) Psiquiatra; 1(um) Dermatologista; 1(um) Cardiologista. <p>(*) No Centro de Especialidades está definido para as categorias de assistência, quantidades de atendimento que diferem das metas pactuadas no Contrato de Gestão.</p> <p>(**) Os 2(dois) oftalmologistas que prestaram atendimentos no Centro de Especialidades são de empresa contratada pelo IESP.</p>

				<p>b) Outros profissionais de saúde especializados foram contratados sob o regime CLT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2(dois) Nutricionistas; • 2(dois) Fonoaudiólogos; • 2(dois) Terapeuta Ocupacional; • 1(um) Assistente Social; • 2(dois) Enfermeiros; • 5(cinco) Auxiliares de Enfermagem; • 9(nove) Atendentes • 1(um) Técnico de Veterinário; • 1(um) Supervisor de Enfermagem; • 1(um) Plantão Regulador Administrativo; • 1(um) Motorista; • 1(um) Coordenador de Informática <p><u>Observação:</u> Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional – Estão atuando no Fundo Social</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar especialistas para atender a demanda no Serviço de Pronto Atendimento Urgência e Emergência 	<ul style="list-style-type: none"> • Agilizar o atendimento da demanda no Pronto Atendimento Urgência e Emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p>Foram contratados profissionais para atender ao Pronto Atendimento.</p> <p>07(sete) Atendentes; 23(vinte e três) Auxiliares de Enfermagem; 2(dois) Enfermeiros; 1(um) Farmacêutico; 1(um) Supervisor RX; 1(um) Motorista 1(um) Supervisão de Enfermagem</p> <p>Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica: Clínico Geral e Pediatra</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar terceiros para manutenção de equipamentos de Oftalmologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter os equipamentos em condições de uso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Manutenção e Inspeção 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos em condições adequadas de funcionamento. 	<p>Foi contratado os serviços de atendimento médico oftalmológico.</p>



ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO

Período de Janeiro a Dezembro de 2020

- 1. Saúde e Segurança no Trabalho - Ambientação**
- 2. Levantamento de Perigos e Riscos das áreas como base para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Revalidação**
- 3. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Revalidação**
- 4. Realização de Exames Médicos Ocupacionais de rotina e Exames Complementares para todos os colaboradores.**
 - Exame Admissional
 - Exame Demissional
 - Exame Retorno ao Trabalho
 - Exame de Mudança de Função
 - Exame Toxicológico
 - Acompanhamento dos afastamentos – Perícias Médicas e Avaliações Ocupacionais dos colaboradores
- 5. Implantação e Implementação dos Protocolos Operacionais – POP**
- 6. Reuniões Técnicas.**
- 7. Implantação e Implementação do Procedimento sobre Comunicação de Acidente de Trabalho.**
- 8. Treinamento do Procedimento da Comunicação de Acidente de Trabalho com aplicação do Fluxograma e Formulário de Informação do Acidente**
- 9. Procedimentos para Higienização das Mãos**



PLANO DE AÇÃO
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS



PROJETO I: AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF_TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida.

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASU

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento Fortalecer a acolhida dos usuários no serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a qualidade da acolhida dos usuários, ou seja, sensibilizar a equipe e a comunidade para além da triagem tradicionalmente realizada na unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram a ESF. Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento na ESF e devidos encaminhamentos.
<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar a humanização e o cuidado integral, sendo essencial para a formação e manutenção de elo entre a comunidade e os profissionais da ESF. 	<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares da equipe, realizadas semanalmente, durante o turno da tarde, conforme demanda. Na Unidade há uma agenda para as solicitações de Visitas Domiciliares, que podem ser requeridas por qualquer membro da equipe ou usuário, conforme DIRETRIZES DO MS 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as possíveis necessidades referidas pela população, fornecendo um cuidado multiprofissional e integral. Proporcionar assistência, promoção à saúde e acompanhamento ao domicílio, atendendo as necessidades dos usuários, incluindo também os que têm dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos socioculturais, econômicos e psicossociais das famílias e comunidade.

<ul style="list-style-type: none"> Grupo de Educação e Promoção da saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção e prevenção da saúde de todos usuários envolvidos com diferentes focos de atuação 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de grupos de educação em saúde faz parte das atividades da Atenção Básica, a fim de promoção e prevenção de agravos de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Inserção e participação efetiva em todos os grupos existentes na Unidade. Fortalecer os grupos de saúde existentes na Unidade
<ul style="list-style-type: none"> Ações intersetoriais A integração entre diversos setores da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> Atender as necessidades que os diferentes dispositivos (Centro Social, Escolas, Mão Amiga, ONGs) compartilham e promover saúde nos diferentes campos de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> Visitas a esses espaços para planejar atividades conjuntas. Participação em eventos promovidos pela escola. Reuniões com regularidade para planejar atividades que possam trazer resolubilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Construir a rede local de saúde e fortalecer o vínculo da Unidade com as demais instituições que compõem o território. Desenvolvimento do trabalho multiprofissional, proporcionando um cuidado ampliado.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos (Inter consultas) e discussões interdisciplinares Histórico: São consultas que envolvem vários profissionais com diferentes saberes. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover um diagnóstico mais amplo, objetivando um cuidado integral devido aos vários conhecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Consultas e acolhimento da unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as necessidades, visando à satisfação do usuário e um atendimento humanizado.
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de Cadastros Multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Documentar a produção da residência.: 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos dos residentes de casos acompanhados além dos prontuários existentes, principalmente no ambiente. Preenchimento dos cadastros após a realização da primeira visita ou primeiro atendimento deste usuário. Arquivamentos em pastas. 	<ul style="list-style-type: none"> Deixar para a turma posterior da residência uma produção documentada, a fim de terem uma base do que foi realizado e compartilhar com a equipe os casos acompanhados.

<ul style="list-style-type: none"> Encaminhamentos para serviços da rede Serviço mais especializado ou para realizar algum procedimento específico. 	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a equipe a utilizar as redes de saúde e construir em conjunto um fluxograma com os locais de referência para a unidade 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento das redes de atenção em saúde existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Integralidade dos serviços de Saúde e busca de vinculação.
<ul style="list-style-type: none"> Atualização do mapa inteligente e mapeamento epidemiológico 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer o território e as necessidades que se encontram em diversas micro áreas 	<ul style="list-style-type: none"> Utilização do mapa para distribuição dos eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa atualizado que conte com o microáreas, residências, dispositivos sociais, etc., facilitando a localização das residências, divulgando a área de cobertura da ESF e os eventos a serem investidos em ações estratégicas. Mapeamento do território a fim de que se consiga construir visualmente as áreas de risco de acordo com os indicadores.
<ul style="list-style-type: none"> Participação em dispositivos sociais, Conselho Municipal de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar) Histórico: 	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer como a rede vem sendo aplicada e as dificuldades para implantação dela, além dos dispositivos que a população possui para ter os auxílios que necessita. 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões convidadas pela conselheira tutelar, reuniões ocorridas mensalmente (conselho local de saúde) e por demanda com vínculos já estabelecidos de acordo com a necessidade (CRAS e Conselho Participação destes dispositivos a fim de poder levar questionamentos da comunidade e necessidades percebidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a rede entre esses dispositivos e a ESF, favorecendo uma relação de vínculo, auxiliando a resolver situações que envolvam a assistência social aos usuários

<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Gestantes Grupo apresenta-se como um espaço de troca de informações com profissionais e outras gestantes, podendo comparar sentimentos e perceber medos e sonhos comuns. Conversando com outras gestantes elas ficam mais à vontade para falar de mudanças no corpo, da sexualidade, das ansiedades em relação a gravidez, ao parto e ao nascimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a saúde, acompanhar os cuidados necessários durante o período gestacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar orientações, exercícios de respiração e relaxamento, alívio de desconfortos. • Além disso, possibilitar que a gestante conheça o local do parto 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os conhecimentos das gestantes e potencializar o vínculo com a ESF. • Quebrar resistência por parte de algumas gestantes. • Aproximar as gestantes com a Equipe, reconhecendo a Unidade como local de educação em saúde.
<ul style="list-style-type: none"> • Ambiência da ESF e da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Pensar em práticas de ambiência, que auxiliem na organização da ESF e buscar apoiadores que se interessem em transformar espaços comuns do território em locais de bem-estar social e coletivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Princípio da Humanização da Política Nacional do MS 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir um dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização: a ambiência. Fatores limitantes: Baixa adesão da equipe, lógica de não pertencimento a sua área profissional, pouco investimento humano. Impactos esperados: mudança nos modelos de produção de saúde; • Construir parcerias na comunidade para a modificação de certos espaços, mobilizar a equipe para planejar e realizar mudanças no espaço do serviço que sejam acolhedoras e impulsionadoras de transformações na comunidade.



METAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PRODUÇÃO MENSAL CONSULTAS REALIZADAS

Médico 3.000	3000 consultas
Visitar domiciliar do Médico	200 consultas
Enfermeira	1500 consultas
Visita domiciliar da Enfermeira	300 visitas
Procedimentos de Enfermagem	3000 procedimentos
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600 procedimentos
Consultas médico clínico volante	320 consultas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos



PROJETO II: AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE - TREMEMBÉ, SP

OBJETIVO: Atendimento de referência de nível secundário especializado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.310, DE 3 DE JANEIRO DE 2013; *Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)*; Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Realizar ações de saúde com garantia de continuidade no tratamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de ações de saúde implementadas na rede especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> Práticas de ações de saúde através de equipe interdisciplinar.
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> Algumas especialidades corresponde uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades nem há referência para encaminhamento, assim buscar mais agilidade nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a efetividade do fluxo de referência e contrarreferência com vistas ao aprazamento das consultas pelos médicos da Unidades de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilidade nos atendimentos médicos especializados.

<ul style="list-style-type: none"> • Ação: cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos; • Transcrever medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimentos de cuidados diretos de enfermagem; • Nº de prescrições de medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos fazendo indicação para continuidade da assistência prestada; • Transcrever medicações conforme protocolo.
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de ultrassonografia; • Emissão de laudos dos exames efetuados 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exames de ultrassografia e emissão de laudos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de exames de ultrassografia; • Laudos de exames de ultrassonografia efetuados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de exames de ultrassonografia, emissão de laudos dos exames efetuados.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o agendamento de consultas e entrega de resultados de exames par ao público; • Confirmar as consultas através do sistema de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de consultas agendadas; • Nº de exames entregue. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de agendamento de consultas; • Entregas de resultados de exames.



META DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

PRODUÇÃO MENSAL

Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	160
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapeuta	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
Laudos de ECG	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	320
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional	30
Endoscopia	50
Equoterapia	10 vagas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.



PROJETO III: PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS RUE: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.600, de 07 de janeiro de 2011; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Definir a porta de entrada; Detalhar por procedimento ou grupo que será realizado na emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram o Pronto Atendimento; Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento no SPA.
<ul style="list-style-type: none"> Formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> Promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas, fundamento o modelo pedagógico na problematização de situações.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das consultas médicas em caráter de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de consultas médicas em caráter de urgência e emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta.

<ul style="list-style-type: none"> • Prática de curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº Curativos diários e acompanhamentos por demanda espontânea e/ou apazada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados.
<ul style="list-style-type: none"> • Realiza visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a realização de visita médica, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. • Garantir dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de visita médica, prescrições diárias e solicitações de exames aos pacientes internados; • Nº de transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. • Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica.
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência, bem como atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender a toda demanda espontânea e encaminhada com registros de atendimento. • Implementar uma prática sistemática de organização e controle de estoque de suprimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimento ao público que procuram o serviço de urgência e emergência. • Nº de atendimentos telefônicos; • Nº acionamentos de ambulâncias; • Orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento; • Organização e controle de estoque de suprimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de Raio X. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de Exames de Raio X por pedidos ambulatoriais e/ou de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº Exames de Raio x por pedidos ambulatoriais; • Nº Exames de Raio x por demanda de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os exames de Raio X, em atendimento aos pedidos ambulatoriais e de urgência/emergência.



Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento

ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA	5500
ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	1500

NOTA: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.



RESULTADOS OBTIDOS

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2020

Os resultados dos atendimentos nas diversas Unidades de Saúde da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento do município de Tremembé, SP, estão abaixo apresentados, por projetos, conforme descrito no Edital e Anexo.

Projeto I - Ações Complementares em Estratégia de Saúde da Família, tendo como objetivo a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida;

Projeto II – Ações Complementares no Ambulatório de Especialidades, Atendimento Terapêutico Especializado, Atendimento de Equoterapia e Serviço de Diagnóstico, com o objetivo do atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS nas diversas especialidades através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde, oferecer serviço de habilitação e reabilitação e realizar exames complementares para prognósticos e diagnóstico através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde;

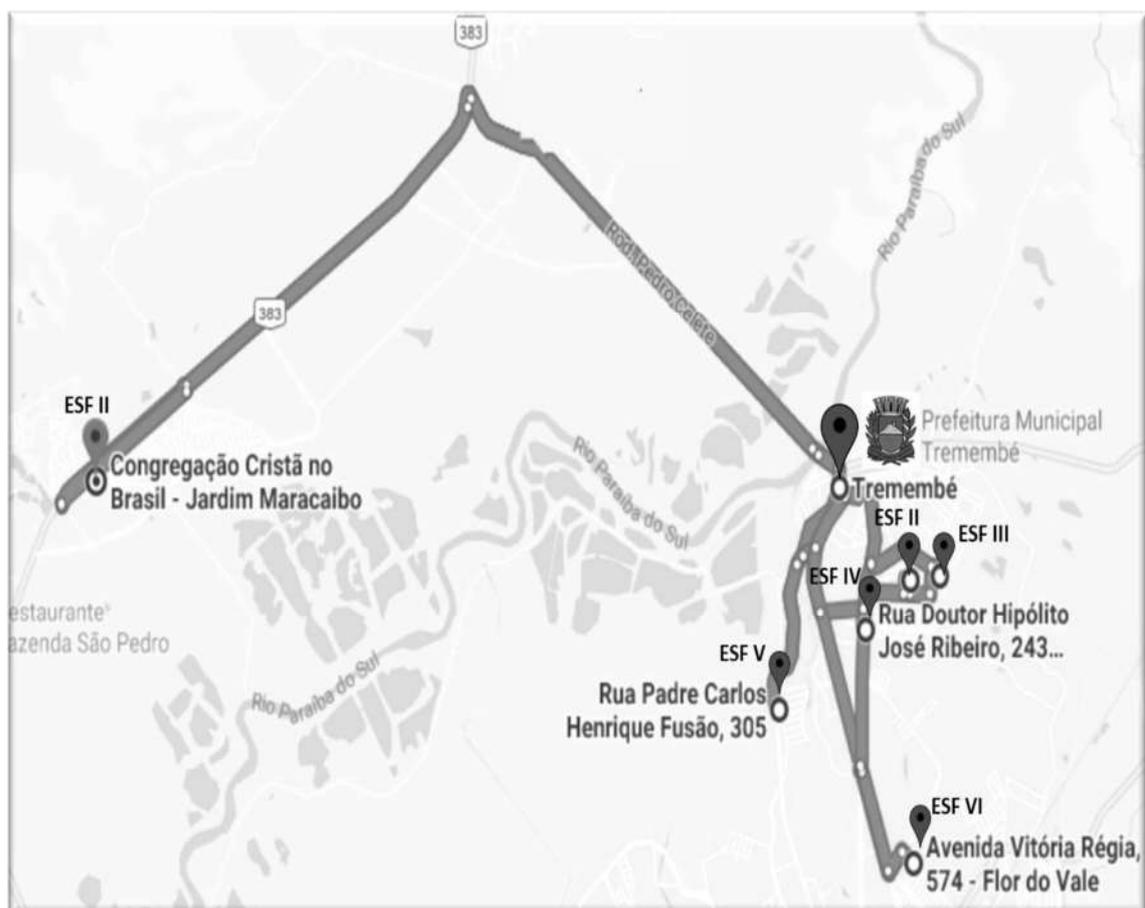
Projeto III – Ações Complementares de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento, visando atender as consultas médicas em caráter de urgência /emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado.

PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E POPULAÇÃO ADSCRITA – ESF

A Estratégia de Saúde da Família -ESF de Tremembé abrange 6(seis) Unidades, já existentes no município, a saber, com uma cobertura da população Adscrita de 42,83% da população residente do município. As Unidades de Estratégias da Saúde da Família são:

- ESF I – Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF II – Rua 06, nº 673 – Jardim Maracaibo;
- ESF III – Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF IV – Avenida Dr. Hipólito José Ribeiro, 243 – Jardim Santana;
- ESF V – Rua Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paulo;
- ESF VI – Avenida Vitória Régia, 574 – Flor do Vale.



PERFIL DE ABRANGÊNCIA DA ESF – TREMEMBÉ. SP
Atualizado em Dezembro de 2020

PERFIL - ABRANGÊNCIA	TOTAL
Microáreas	31
Famílias cadastradas	6036
População cadastrada	13947

Nota 1: As informações acima descritas são da responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, SP.

Nota 2: As informações foram atualizadas em dezembro de 2019.

1.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
 Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

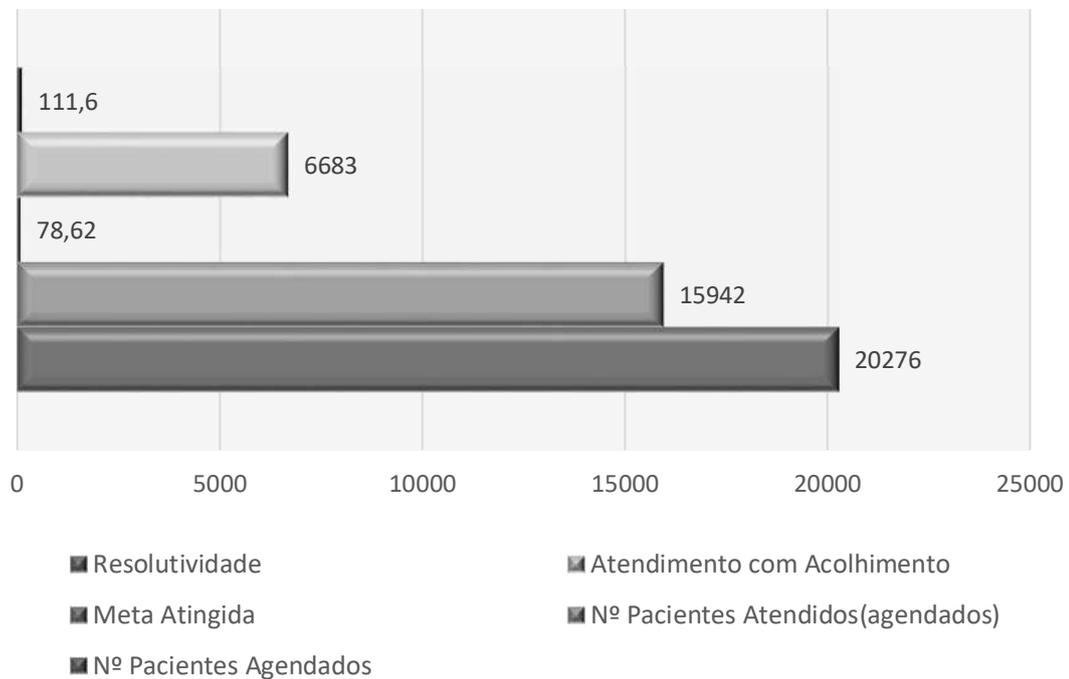
NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a **95% (noventa e cinco por cento)**

● **Consultas Médicas por Unidades ESF**

Atendimento Médico – ESF – Ano 2020 – Tremembé, SP

Categorias de atendimentos	Total
Nº Pacientes Agendados	20276
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	15942
Meta Atingida	78,62
Atendimento com Acolhimento	6683
Resolutividade	111,60

**Categorias de Atendimentos ESF - ANO 2020
TREMEMBÉ. SP**



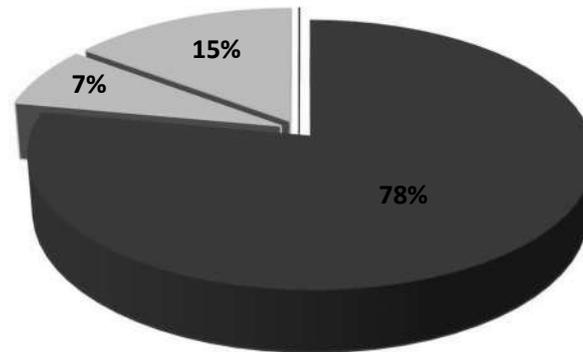
Dos atendimentos médicos realizados, o maior percentual destes estão por conta do atendimento de hipertensos e diabéticos, no Programa Hiperdia, seguido do atendimento na Puericultura e Pré-natal.

● **Tipos de Atendimentos Médicos – ESF**

Tipos Atendimento Médico – ESF – Ano 2020 – Tremembé, SP

Tipos de Atendimentos Médicos	Total
Hanseníase	0
Tuberculose	4
Hiperdia	6048
Puericultura	565
Pré-Natal	1148

**Atendimentos Médicos por Grupo - ESF -
Ano 2020 TREMEMBÉ.SP**



■ Hanseníase ■ Tuberculose ■ Hiperdia ■ Puericultura ■ Pré-Natal

• **Visitas Domiciliar do Médico por Unidades ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
• Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Visita Domiciliar do Médico e Cobertura de Atendimento – ESF – Ano 2020
Tremembé. SP**

Atendimentos Domiciliar	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	1224
META PACTUADA	2400
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	51,00

• **Consultas realizadas pela Enfermeira por Unidades ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades

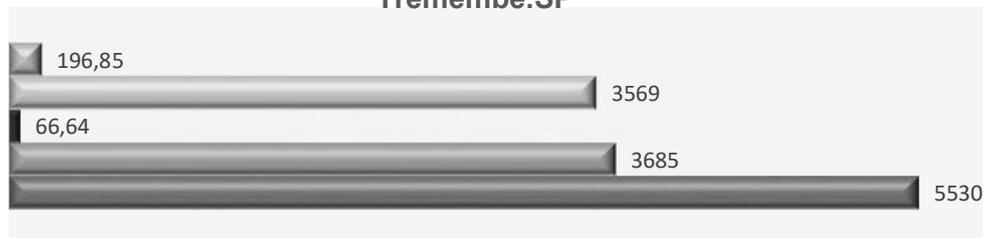
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
• Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Consultas realizadas pela Enfermeira – ESF – Ano 2020 – Tremembé, SP

Categorias de Atendimentos Enfermagem	Total
Nº Pacientes Agendados	5530
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	3685
Meta Atingida	66,64
Atendimento com Acolhimento	3569
Resolutividade	196,85

Categorias de Atendimento de Enfermagem - ESF - ANO 2020 Tremembé.SP



- Resolutividade
- Meta Atingida
- Nº Pacientes Agendados
- Atendimento com Acolhimento
- Nº Pacientes Atendidos(agendados)

• **Visita Domiciliar da Enfermeira por Unidades - ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
• Visita domiciliar da Enfermeira	300



Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Visita Domiciliar do Médico e Cobertura de Atendimento Enfermagem – ESF
Ano 2020 Tremembé. SP**

Atendimentos Domiciliar de Enfermagem	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	1630
META PACTUADA	3600
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	45,28

• **Procedimentos de Enfermagem por Unidades ESF**

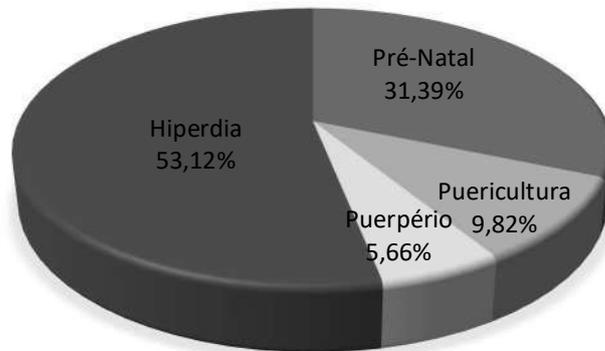
Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
• Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Atendimentos de Enfermagem por Grupos – ESF
Ano 2020 – Tremembé, SP**

Categorias de Atendimentos Enfermagem	Total
Total Pacientes Atendidos	7567
Pré-Natal	815
Puericultura	255
Puerpério	147
Hiperdia	1379

**Tipos de Atendimentos por Grupo - ESF - Ano 2020
Tremembé.SP**



Procedimentos de Enfermagem – ESF – Ano 2020 – Tremembé, SP

Atendimentos Domiciliar	Total
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	8254
META PACTUADA	36000
COBERTURA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	22,93

• **Visita Domiciliar do Auxiliar de Enfermagem por Unidades ESF**

Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visita domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
• Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Atendimento Domiciliar de Auxiliar de Enfermagem – ESF
Ano 2020 – Tremembé-SP**

Atendimentos Domiciliar de Auxiliar Enfermagem	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	3796
META PACTUADA	7200
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	52,72

• **Consultas Médico Clínico Volante por Unidades ESF**



Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
• Consultas Médico Clínico Volante	320

Atendimento Médico Volante – ESF - Ano 2020 – Tremembé-SP

Atendimentos Médico Volante	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS MÉDICO VOLANTE	1063
META PACTUADA	3840
COBERTURA ATENDIMENTO	27,68

Atendimentos de Grupos – ESF - Ano 2020 – Tremembé-SP

Atendimentos de Grupos	TOTAL
Hiperdia	16
Gestante	11
Puericultura	11
Reunião de equipe	100
Outros grupos	6

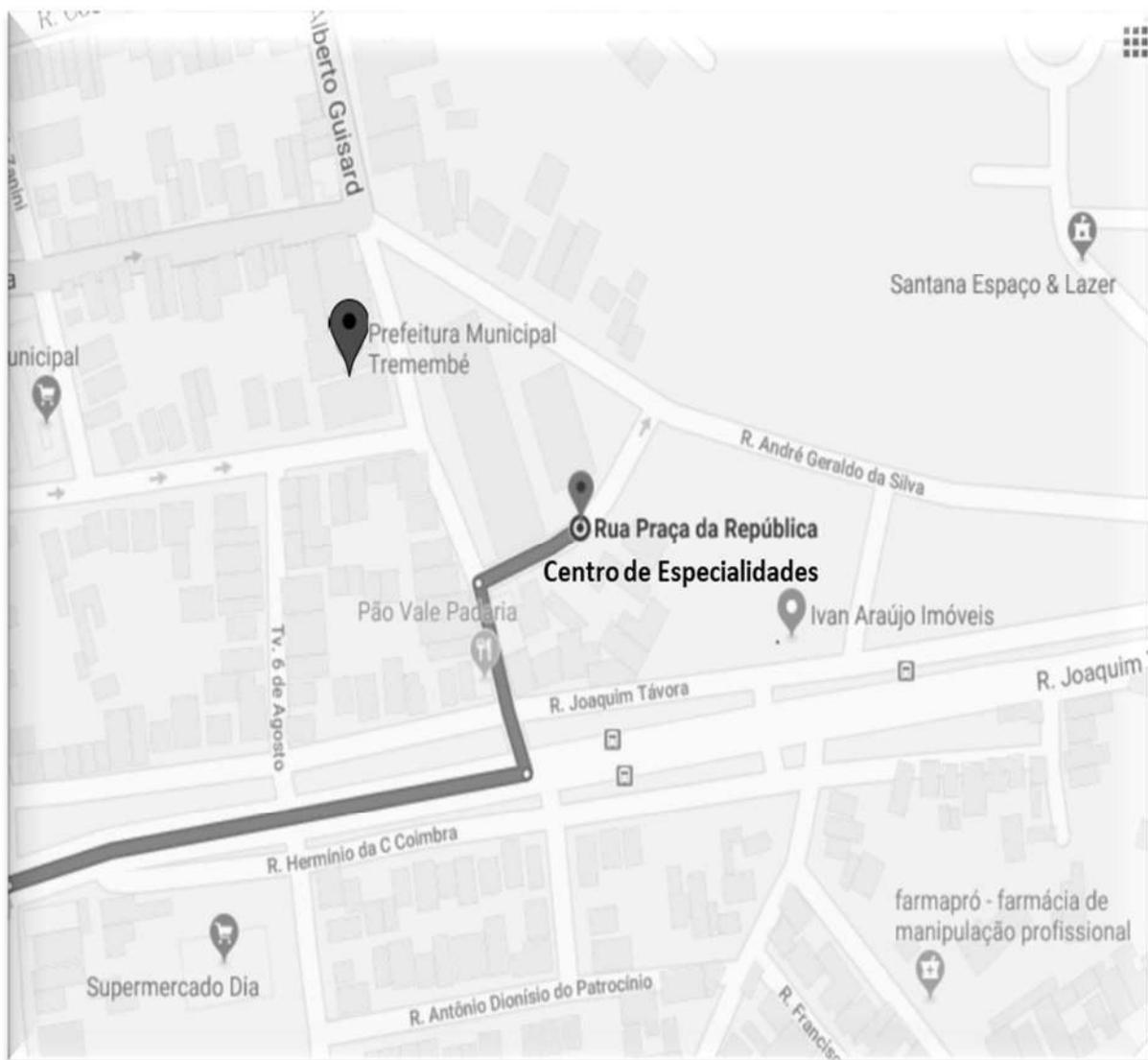
Atendimento Odontológico – ESF – Ano 2020 – Tremembé-SP

Atendimentos Odontológicos	Total
Total Pacientes Atendidos	1376

PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE.

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço de atendimento especializado marca a consulta junto a um serviço oferecido no próprio município ou em um município de referência para aquela especialidade. O processo de marcação de consulta é chamado de regulação ambulatorial. O atendimento é no Centro de Saúde situado à Praça da República, nº 361 – Centro – Tremembé.



2.2 METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	META PACTUADA
Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	160
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapeuta	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
em Consultas	320
Laudos de EC G	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	320
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Realização de exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Endoscopia	50
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

Pactuações com metas diferenciadas – Edital x Secretaria Municipal Saúde

Especialidades	Meta Pactuada no Edital	Meta Pactuada pela Secretaria Saúde
Consulta de Ginecologia	320	160
Consulta de Ortopedia	160	320
Consulta de Oftalmologia	320	360

Nota: As especialidades se apresentam com metas pactuadas diferenciadas no Edital e na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades de Tremembé

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

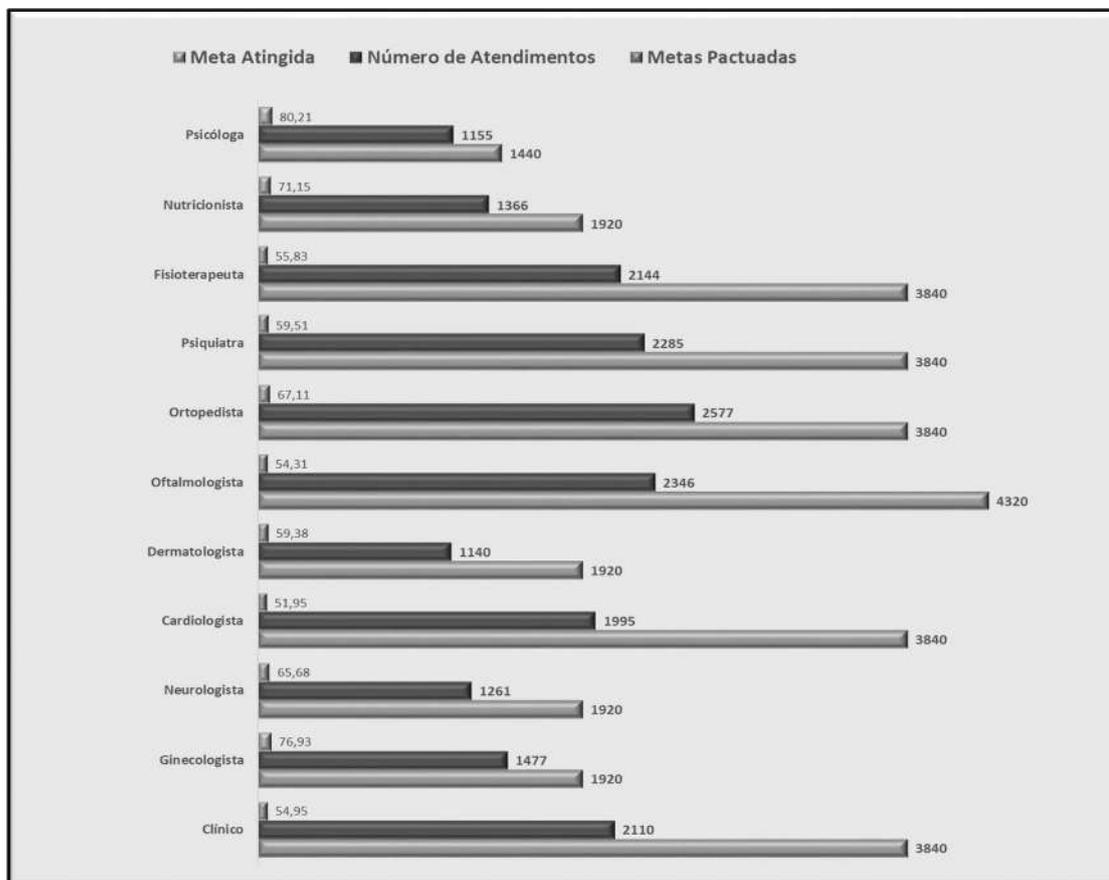
Especialidades	Meta Pactuada no Edital
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

Nota: As especialidades/atendimentos estão vinculadas ao Fundo Social de Tremembé.

**Consultas por Especialidades, realizadas no Centro de Especialidades, no período de Janeiro a Dezembro de 2020.
Tremembé - SP.**

ESPECIALIDADES	META	REALIZADO	META ALCANÇADA
Clínico	3840	2110	54,95
Ginecologista	1920	1477	76,93
Neurologista	1920	1261	65,68
Cardiologista	3840	1995	51,95
Dermatologista	1920	1140	59,38
Oftalmologista	4320	2346	54,31
Ortopedista	3840	2577	67,11
Psiquiatra	3840	2285	59,51
Fisioterapeuta	3840	2144	55,83
Nutricionista	1920	1366	71,15
Psicóloga	1440	1155	80,21

Fonte: IESP/Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé





**Exames médicos por imagem – Centro de Especialidades – ANO 2020
Tremembé, SP**

EXAMES	META ESTABELECIDADA	REALIZADOS	META ALCANÇADA
Cardiologista	2400	1968	82
Ultrassonografia	1200	2400	200
Endoscopia	300	200	66,67

**Procedimentos de Enfermagem - Centro de Especialidades – ANO 2020
Tremembé, SP**

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENTADA
Abaixo listados	9583

Nota: Os procedimentos realizados foram: PA; Peso; Altura; Dextro; Exame Laboratorial; Visita Domiciliar; Retirada De Ponto; Curativo; Grupo; Medicação; Vacina; Cateterismo Vesical; Retirada De Dreno; Teste Rápido; Atendimento; Treinamento

**Procedimentos de Auxiliares de Enfermagem-Centro de Especialidades – ANO 2020
Tremembé, SP**

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENTADA
Abaixo listados	20734

Nota: Os procedimentos realizados foram: PA; Peso; Altura; Dextro; Exame Laboratorial; Visita Domiciliar; Retirada De Ponto; Curativo; Grupo; Medicação; Vacina

**Procedimentos do Serviço Social - Centro de Especialidades – ANO 2020
Tremembé, SP**

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
Abaixo listados	595

Nota: Atendimento Complexo; Atendimento Normal; Visita Domiciliar

**Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e
Fisioterapia Infantil. Meta Mínima Pactuada, segundo Edital**

METAS PACTUADAS	QUANTIDADE PACTUADA	REALIZADOS	META ALCANÇADA
		Fonoaudiologia	
Terapia Ocupacional	360	797	221,39

Nota: Os profissionais estão vinculados ao Centro de Especialidades, contudo, realizam o atendimento no **Fundo Social**

PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO.

3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA



A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO 24h de TREMEMBÉ abrange os atendimentos aos pacientes de todas as faixas etárias, tendo como objetivo atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta, a fim de promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. Também, realizar os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados, ministrando medicações de urgência/emergência conforme prescrição médica e organizando e reabastecendo o dispensário de medicamentos para distribuição.

3.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento de urgência e emergência, segundo Edital.

PRONTO ATENDIMENTO	META PACTUADA
Atendimento em Clínica Médica	5.500
Atendimento em Pediatria	1.500

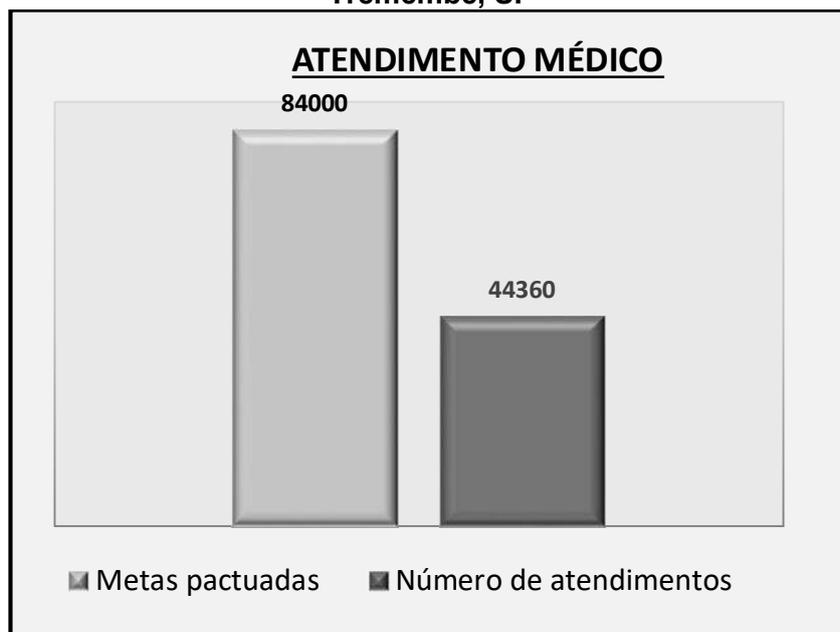
Nota 1: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.

Nota 2: Os atendimentos de Radiologista – Laudo de Raio X – atender a demanda das unidades da ESF, Ambulatório e Pronto Atendimento e o Técnico de Raio X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Famílias, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

Atendimento de Urgência e Emergência – Pronto Atendimento – ANO 2020 Tremembé, SP.

Especialidades	Metas Pactuadas	Número de Atendimentos	Meta Atingida
Clínica Médica	66000	38752	58,72
Pediatria	18000	5608	31,16
Total	84000	44360	52,81

Atendimentos de Urgência e Emergência Pronto Atendimento Metas Pactuadas X Metas Atingidas. Período de Janeiro a Dezembro de 2020. Tremembé, SP



**Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero
Janeiro a Dezembro de 2020 – Tremembé, SP**

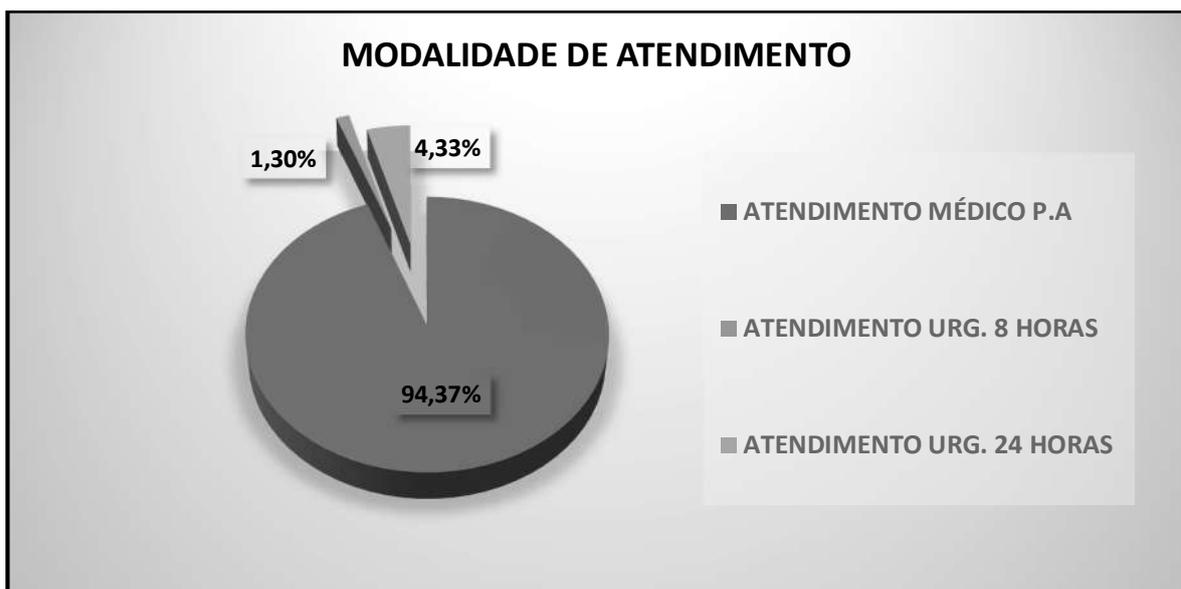
Especialidades	Número de Atendimentos	Gênero	
		Sexo Feminino	Sexo Masculino
Clínica Médica	59108	21881	18000
Pediatria	14147	2564	3044
Total	71283	24445	21044

**Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
por Modalidade de Atendimento (Observação). Janeiro a Dezembro de 2020**

MODALIDADES DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
Atendimento Médico	43354
Atendimento de Urgência com observação até 8 horas	597
Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	1991

Nota: No mês de janeiro não houve informação de atendimento de 8 e 24 horas

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos usuários, através da demanda espontânea, e com isso, ao praticar o acolhimento, a unidade coloca em prática e assegura o princípio da igualdade entre os usuários da rede, garantindo o acesso universal.

Os atendimentos médicos realizados pela ESF evidenciam-se que o número de acolhimento é bastante significativo, o que revela uma resolutividade bem maior do que se propõem as Unidades. Para o atendimento de enfermagem, o cenário não muda muito do atendimento médico, ou seja, o acolhimento é bem resolutivo quanto ao número de atendimentos.

Os atendimentos realizados no Centro de Especialidades revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos, por demanda espontânea usuários nas diversas especialidades. O Centro de Especialidades assegura o atendimento ao público para o agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do cadastro do paciente.

Os atendimentos de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento priorizam o atendimento de emergência, onde a gravidade é que determina a rapidez do atendimento. O PRONTO ATENDIMENTO está implantado em local estratégico, com funcionamento ininterrupto por 24 horas em todos os dias da semana, inclusive feriados e sábados e domingos e possuir uma equipe multiprofissional interdisciplinar.

Concluído, buscar o fortalecimento dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização, é o caminho para as mudanças no pensar e agir numa saúde pública acolhedora e resolutiva. Para tal, colocar em discussão os fatores limitantes, a adesão da equipe, investimento em capital humano e social como indicadores dessas mudanças nos modelos de produção de saúde e, mobilizar a equipe para planejar e realizar a mudança no espaço do serviço com ambientes acolhedores.



ITEM X – RELAÇÃO DOS CONTRATOS

NOME	DATA DE INÍCIO	VIGÊNCIA	OBJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADELAINY CRISTINA DA SILVA/ CONEXÃO TREINAMENTOS LTDA	16/06/2020	1 Ano	NEP		R\$ 1.000,00	R\$ 1.959,80	R\$ 979,90	R\$ 978,10	R\$ 976,80	R\$ 11.774,00						
ALBERTO KAGUE	21/01/2021	1 Ano	Aluguel de Imóvel	R\$ 1.208,93	R\$ 1.208,93	R\$ 1.208,93	R\$ 1.266,93	R\$ 1.266,93	R\$ 1.276,93	R\$ 1.276,93	R\$ 1.360,32	R\$ 15.516,11				
PRIME ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	16/06/2020	1 Ano	Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ 111.035,78	R\$ 55.494,63	R\$ 55.517,89	R\$ 55.494,63	R\$ 55.285,33	R\$ 55.244,63	R\$ 55.233,00	R\$ 664.237,89				
MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA	01/01/2021	5 meses e 14 dias	Auditoria Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00						
MALAFÁIA QUINTAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/07/2019	1 Ano	Jurídico Trabalhista	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.500,00
TIAGO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/07/2019	14 meses	Jurídico Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
ESTEVEES E ESTEVES ADVOGADOS	01/09/2020	9 meses e 15 dias	Jurídico Trabalhista/Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2020	1 Ano	Assessoria Técnica/Consultoria	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00								
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2020	1 Ano	Medicina do Trabalho	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00								
S M INFORMATICA LTDA	01/07/2019	13 meses	Material de Informática	R\$ 533,75	R\$ 573,78	R\$ 573,78	R\$ 573,78	R\$ 573,78	R\$ 573,78	R\$ 478,15	R\$ -	R\$ 3.880,80				
SOARES E RAMOS SOLUÇÕES EM TI LTDA	21/07/2020	10 meses e 25 dias	Material de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00				
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA		Indeterminado	Materiais de Escritório	R\$ 330,30	R\$ 312,65	R\$ 481,70	R\$ 274,70	R\$ -	R\$ 446,05	R\$ 423,40	R\$ 361,75	R\$ 294,45	R\$ 332,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.257,90
																TOTAL GERAL: R\$ 800.686,70

Pedro Cipriano da Silva Junior

Presidente - Instituto Esperança
 Pedro Cipriano da Silva Junior
 RG:03.692.782-0 - CPF:362.210.317-53

EMPRESA -	DATA DE INICIO	UNIDADE	OBJETO	VIGÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
AMBULAR SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS EIRELI	16/06/2020	CE	Médico Clínico Geral	1 ano			R\$3.754,00		R\$3.754,00		R\$8.517,88	R\$8.517,87	R\$3.754,00	R\$3.754,00	R\$3.754,00	R\$3.754,00	R\$39.559,75	
ANTUNES E EID SERV. MÉDICOS SS LTDA	15/06/2020	CE	Médico Oftalmologista	1 ano							R\$2.698,18	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$29.680,04	
A P DO AMARAL FISIOTERAPIA ME	01/11/2019	CE	Serviço de Fisioterapia	7 meses e 14 dias	R\$8.684,07		R\$17.368,14	R\$8.684,07	R\$104.208,84									
ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS	02/07/2019	CE	Médico Oftalmologista	11 meses e 13 dias	R\$10.792,74		R\$21.585,48	R\$10.792,74	R\$10.792,74	R\$10.792,74	R\$5.396,36						R\$70.152,80	
CLINICA MEDICA E CIRURGIA MLTG	02/07/2019	CE	Médico Psiquiatra	23 meses e 13 dias	R\$10.562,74		R\$21.125,48	R\$10.562,74	R\$10.562,74	R\$5.281,37	R\$89.783,29							
EQUUS EQUOTERAPIA LTDA	02/07/2019	CE	Serviços de Equoterapia, Fisioterapeuta Infantil	23 meses e 13 dias	R\$3.000,00		R\$6.000,00	R\$3.000,00	R\$6.085,33	R\$60.682,64								
INSTITUTO DE MEDICINA LECEL LTDA	03/09/2020	CE	Médico Neurologista	9 Meses e 12 dias										R\$1.437,50			R\$1.437,50	
JBN CLINICA MEDICA LTDA	15/06/2020	CE	Médico Dermatologista	11 meses e 30 dias	R\$4.390,43		R\$8.780,86	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$6.714,86	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$4.390,43	R\$55.009,59	
JESSICA DE OLIVEIRA E SILVA VETERINÁRIA	15/06/2020	CE	Serviço Médico Veterinário	11 meses e 30 dias	R\$4.935,18		R\$9.870,36	R\$4.935,18	R\$59.222,16									
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	29/06/2018	CE	Médico Clínico Geral	2 ano e 17 dias	R\$3.674,00		R\$7.348,00	R\$3.674,00	R\$27.998,98									
LOPASSO E REZENDE SS	01/09/2020	CE	Médico Clínico Geral	9 Meses e 14 dias										R\$3.754,00	R\$3.754,00	R\$3.754,00	R\$11.262,00	
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	09/11/2020	CE	Médico Cardiologista	7 meses e 7 dias	R\$10.792,74		R\$21.585,48	R\$10.792,74	R\$134.909,34									
MIRANDA CLINICA MEDICA DE NEURO E ORTO LTDA	16/06/2020	CE	Serviço Médico Ortopedista	11 meses e 30 dias	R\$5.396,38		R\$10.792,74	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,38	R\$5.396,37	R\$5.396,38	R\$5.396,37	R\$5.396,38	R\$64.756,48	
MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	02/09/2019	CE	Médico Endoscopia	6 meses	R\$4.579,88		R\$9.159,76										R\$17.939,64	
NOGUEIRA E GOMES SERV. MÉDICOS SS LTDA ME	16/06/2020	CE	Serviço Médico Ginecologista	11 meses e 30 dias	R\$5.566,00		R\$11.132,00				R\$5.566,00						R\$59.045,98	
OFTALMO RISSO LTDA ME	01/08/2020	CE	Médico Oftalmologista	10 meses									R\$10.792,76	R\$5.396,38	R\$5.396,38	R\$5.396,38	R\$26.981,90	
PELEGRINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03/02/2020	CE	Serviço Médico Ginecologista	4 Meses			R\$5.281,37	R\$5.281,37	R\$5.281,37	R\$5.281,37							R\$21.125,48	
R.G DIAGNOSTICOS MÉDICOS	15/06/2020	CE	Serviços em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Imagenologista	11 meses e 30 dias	R\$6.953,35		R\$13.906,70	R\$6.953,35	R\$83.440,20									
SALDANHA E SALDANHA LTDA	01/07/2020	CE	Médica Cirurgiã Dentista	11 meses e 14 dias									R\$13.507,77	R\$6.753,87	R\$6.753,88	R\$6.753,88	R\$33.769,40	
SALUD SENA CLÍNICA MÉDICA	02/07/2019	CE	Fisioterapeuta Infantil, Veterinária, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, e Psicóloga, Cirurgiã Dentista	11 meses e 13 dias	R\$19.183,99		R\$38.367,98	R\$19.183,99	R\$19.183,99	R\$19.183,99	R\$19.183,99							R\$110.957,44
STELLA DE JORGE FERREIRA	01/11/2020	CE	Médica Psicóloga	7 meses e 14 dias													R\$3.696,08	
TIBEX MED SERVIÇOS MÉDICOS	16/06/2020	CE	Médico Ortopedista	11 meses e 13 dias	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$5.396,37	R\$64.756,48	
ANA CLARA FACHOLI MARQUES RODRIGUES AGOSTINI	26/02/2020	CE	Médico Generalista	1 Ano e 3 meses e 20 dias			R\$3.050,12	R\$11.731,25	R\$108.631,37									
AMBULAR SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS EIRELI	16/06/2020	CE	Médico Clínico Volante	1 Ano				R\$3.588,82	R\$28.710,56									
CLINICA MEDICA CARVALHO FREITAS LTDA	16/06/2020	CE	Médico Generalista	1 Ano								R\$12.250,00	R\$12.248,75	R\$12.248,75	R\$12.248,75	R\$12.248,75	R\$61.245,00	
EVANGELISTA SOUZA CLINICA MEDICA & ODONTOLÓGICA	02/07/2019	CE	Médico Generalista	11 meses e 13 dias	R\$12.500,00		R\$25.000,00										R\$33.875,00	
SALUD SENA CLÍNICA MÉDICA	15/06/2019	ESF	Médico Clínico Volante/ Generalista	1 ano	R\$10.106,25		R\$20.212,50	R\$10.106,25	R\$10.106,25	R\$10.106,25	R\$10.106,25						R\$70.743,75	
LIVIA FRANCO FRANKLIN E SILVA EIRELI	16/06/2020	ESF	Médico Generalista	11 meses e 13 dias	R\$12.500,00		R\$25.000,00	R\$12.500,00	R\$150.000,00									
LOPES E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16/06/2020	ESF	Médico Clínico Volante	11 meses e 13 dias	R\$3.720,75		R\$7.441,50	R\$3.720,75	R\$44.873,45									
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	16/06/2020	ESF	Médico Generalista	1 ano e 30 dias	R\$11.731,25		R\$23.462,50	R\$11.731,25	R\$129.043,75									
MARINA L B DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	03/11/2020	ESF	Médico Generalista	7 meses e 12 dias													R\$12.250,00	
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS	16/06/2020	ESF	Médico Generalista	11 meses e 13 dias	R\$24.192,50		R\$48.385,00	R\$24.192,50	R\$290.305,00									
AD FURTADO S CIA	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$9.786,87		R\$19.573,74	R\$9.786,87	R\$163.013,11									
AG PLANTONISTA E GESTÃO DE PROF. NA AREA MED.	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano				R\$3.449,98	R\$1.724,99	R\$17.249,98								
AMBULAR SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS EIRELI	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 Ano				R\$26.478,25	R\$13.239,12	R\$132.391,25								
CAMILA CAMILLO SERV. MEDICOS LTDA	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses													R\$26.478,25	
CLINICA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	01/12/2019	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	18 meses e 13 dias	R\$2.557,26		R\$5.114,52	R\$2.557,26	R\$46.031,26									
CLINICA MEDICA THAIS GUARNIERI E CIA LTDA	01/09/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	9 meses e 14 dias										R\$5.327,64			R\$47.908,88	
DIFERREIRA SERV. MEDICOS LTDA	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 meses e 13 dias	R\$7.474,95		R\$14.949,90	R\$7.474,95	R\$82.334,31									
DR. BRUNO WERNWCK SERV. MEDICOS LTDA	15/04/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	2 meses						R\$1.150,00							R\$1.150,00	
FAB DOS SANTOS	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 meses e 30 dias	R\$12.786,30		R\$25.572,60	R\$12.786,30	R\$183.163,76									
GOMES E CABRAL SAUDE E MEDICINA LTDA	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses									R\$20.795,91	R\$19.597,15	R\$19.597,15	R\$19.597,15	R\$100.096,63	
JBN CLINICA MEDICA LTDA	15/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 meses e 30 dias				R\$1.125,49									R\$1.125,49	
JC DE ASSIS SERVIÇOS MEDICOS ME	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 Ano					R\$3.381,69								R\$3.381,69	
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	02/07/2019	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 meses e 13 dias	R\$5.162,96		R\$10.325,92	R\$5.162,96	R\$100.030,46									
LAUBACK E LIPPI CLINICA MEDICA LTDA	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses									R\$1.150,00				R\$1.150,00	
LOPES E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 meses e 13 dias	R\$4.483,98		R\$8.967,96	R\$4.483,98	R\$68.982,09									
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna, Médico Visitador	1 ano e 30 dias	R\$8.611,73		R\$17.223,46	R\$8.611,73	R\$146.220,58									
MAYARA ANDRINE DO NASCIMENTO MEDICINA LTDA	01/10/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	8 Meses e 14 dias											R\$1.200,72		R\$1.200,72	
MS GARCIA SERVIÇOS MEDICOS	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses									R\$12.972,74		R\$12.972,74		R\$129.727,40	
PATRICIA CAMPOS TEIXEIRA CLINICA ME	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses									R\$1.150,00		R\$1.150,00		R\$11.500,00	
POVANTO CLINICA MÉDICA LTDA	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano e 30 dias			R\$3.001,77		R\$3.001,77	R\$30.017,77								
ROCHA AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME	01/08/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	10 meses									R\$3.782,61	R\$5.007,96	R\$5.007,96	R\$5.007,96	R\$50.079,60	
ROSANGELA PIETRACATELLI CASTRO	16/06/2020	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano			R\$25.150,63	R\$251.506,30										
RANIELI DA LUZ NOGUEIRA DE TOLEDO LTDA	28/06/2021	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	11 Meses e 18 dias														

**ITEM XIII – RELAÇÃO
NOMINAL DOS
EMPREGADOS
ADMITIDOS OU MANTIDOS
COM RECURSOS DO
CONTRATO EM GESTÃO**

GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 2.283,55	R\$ 2.113,06	R\$ 2.232,92	R\$ 2.187,95	R\$ 3.012,18	R\$ 2.289,11	R\$ 2.156,55	R\$ 2.129,82	R\$ 2.133,81	R\$ 2.129,82	R\$ 2.159,75	R\$ 2.100,95	R\$ 2.111,48	R\$ 2.323,28	R\$ 8.073,38	
HENRIQUE ANDERSON CELESTINO DE SOU	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	13/09/2019		R\$ 3.454,36	R\$ 3.455,56	R\$ 4.607,41	R\$ 3.788,05	R\$ 3.551,00	R\$ 3.727,70	R\$ 12.953,77									
JESSICA BRANDAO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	05/10/2019		R\$ 1.509,99	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.678,73	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 2.232,92	R\$ 2.133,81	R\$ 2.181,37	R\$ 2.159,75	R\$ 2.183,83	R\$ 1.768,52	R\$ 1.872,39	R\$ 6.506,55	
JOÃO GABRIEL COUTO DE JESUS	TEC. RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/09/2020		-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.782,68	R\$ 2.782,68	R\$ 2.782,68	R\$ 2.782,68	R\$ 927,56	R\$ 964,66	R\$ 3.352,20	
JOÃO RICARDO COUTO GUIMARÃES	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	19/09/2020		-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 557,35	R\$ 1.393,38	R\$ 1.393,38	R\$ 1.494,11	R\$ 348,35	R\$ 414,93	R\$ 1.441,87	
JOÃO VITOR DE AGUIAR	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	18/10/2019	06/08/2020	R\$ 1.509,99	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.563,08	R\$ 1.511,19	R\$ 2.993,72	-	-	-	-	-	R\$ 1.089,82	R\$ 3.787,12	
JOSIANE DIAS GOMES	ASSISTENTE DE REGULAÇÃO	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.185,37	R\$ 2.185,37	R\$ 2.185,37	R\$ 2.185,37	R\$ -	R\$ 699,32	R\$ 2.430,13							
JULIO CESAR BARBOSA RAMOS	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	12/02/2020	11/05/2020	-	R\$ 906,71	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.435,63	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 429,18	R\$ 1.491,39	
JULIO CESAR DE FELIPE	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 1.611,07	R\$ 1.511,19	R\$ 1.637,84	R\$ 5.691,48												
LAUDÊMIRA ADA DE GOUVEIA JUDIC	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	30/01/2019		R\$ 1.576,73	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.699,08	R\$ 1.835,71	R\$ 1.511,19	R\$ 1.617,87	R\$ 5.622,11								
LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESENDE	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 1.833,34	R\$ 1.848,59	R\$ 1.848,59	R\$ 1.848,59	R\$ 1.736,13	R\$ 1.350,81	R\$ 2.004,77	R\$ 2.244,21	R\$ 2.090,03	R\$ 2.181,37	R\$ 2.159,75	R\$ 2.208,18	R\$ 1.885,28	R\$ 2.014,37	R\$ 6.999,94	
LUCAS DA SILVA MOLICA	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	25/08/2020		-	-	-	-	-	-	-	R\$ 352,61	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 503,03	R\$ 552,03	R\$ 1.918,31	
LUCAS IORI	MOTORISTA	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ -	R\$ 2.091,02	R\$ 2.091,02	R\$ 2.091,02	R\$ 2.509,23	R\$ 2.369,82	R\$ 2.091,02	R\$ 2.091,02	R\$ 1.226,73	R\$ 4.262,89						
LUCILENE RIBEIRO DA COSTA	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 2.022,30	R\$ 1.994,56	R\$ 2.011,31	R\$ 2.032,24	R\$ 2.083,71	R\$ 1.871,77	R\$ 1.988,42	R\$ 2.058,84	R\$ 2.015,29	R\$ 2.011,31	R\$ 1.891,71	R\$ 2.097,52	R\$ 1.926,40	R\$ 2.080,43	R\$ 7.229,50	
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE SANTI	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	04/09/2018		R\$ 1.576,73	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 2.115,53	R\$ 2.115,35	R\$ 2.106,91	R\$ 2.181,37	R\$ 2.185,70	R\$ 2.232,92	R\$ 2.105,70	R\$ 2.176,77	R\$ 1.861,80	R\$ 2.015,55	R\$ 7.004,03	
MARIANA PAULA DE SOUZA VINHAS	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	18/12/2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 705,22	-	-	R\$ 56,42	R\$ 196,05	
NATHALIA COSTA DA SILVA	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	31/07/2020		-	-	-	-	-	-	R\$ 46,45	R\$ 1.393,38	R\$ 1.393,38	R\$ 1.440,92	R\$ 1.443,22	R\$ 1.444,75	R\$ 588,69	R\$ 620,06	R\$ 2.154,69	
NICOLLI MELO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	18/11/2019		R\$ 1.509,99	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.622,88	R\$ 1.563,08	R\$ 1.599,39	R\$ 1.511,19	R\$ 1.563,08	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.566,72	R\$ 1.538,80	R\$ 1.602,49	R\$ 5.568,64	
PRISCILA GUEDES	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 2.649,39	R\$ 2.155,71	R\$ 2.232,92	R\$ 2.187,95	R\$ 2.181,37	R\$ 2.081,92	R\$ 2.156,55	R\$ 2.129,82	R\$ 2.133,81	R\$ 1.975,16	R\$ 2.159,75	R\$ 2.159,07	R\$ 2.088,53	R\$ 2.263,36	R\$ 7.865,16	
RAIMUNDA PEREIRA PIALUNO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	07/04/2020		-	-	-	R\$ 2.764,65	R\$ 3.455,56	R\$ 3.455,56	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 774,06	R\$ 2.689,86	
RANIERI TURCI POLINHO	FARMACEUTICO	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/11/2018		R\$ 3.201,37	R\$ 3.148,40	R\$ 3.148,40	R\$ 3.463,24	R\$ 3.883,03	R\$ 3.148,40	R\$ 3.362,53	R\$ 11.684,80								
RENATA TEIXEIRA NUNES DA CRUZ	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018	22/07/2020	R\$ 2.117,92	R\$ 1.948,31	R\$ 2.058,84	R\$ 2.017,37	R\$ 2.349,49	R\$ 1.393,38	R\$ 5.101,47	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.358,94	R\$ 4.722,32	
ROSELLI BARBOSA DE ALCANTARA	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 2.282,73	R\$ 2.113,06	R\$ 2.232,92	R\$ 2.244,35	R\$ 1.622,88	R\$ 1.614,95	R\$ 1.511,19	R\$ 1.937,76	R\$ 6.733,72							
ROSEMARI ELEDORO DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ -	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.680,44										
SIMONE APARECIDA DA COSTA	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	05/04/2019	08/05/2020	R\$ 1.467,55	R\$ 1.393,38	R\$ 1.393,38	R\$ 1.393,38	R\$ 4.975,51	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 849,86	R\$ 2.953,25	
TALINE FERNANDA SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018	24/10/2020	R\$ 1.576,73	R\$ 2.163,21	R\$ 2.192,82	R\$ 2.244,35	R\$ 2.175,13	R\$ 2.030,03	R\$ 2.057,26	R\$ 2.426,85	R\$ 2.215,83	R\$ 4.037,08	-	-	-	R\$ 1.849,54	R\$ 6.427,16	
VANIA RIBEIRO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	20/10/2018	23/11/2020	R\$ 1.613,27	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.708,67	R\$ 2.498,59	R\$ 1.511,20	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	R\$ 1.511,19	-	-	R\$ -	R\$ 1.311,91	R\$ 4.558,89	
VICENTE DE PAIVA NETO	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 1.953,47	R\$ 1.468,54	R\$ 1.393,38	R\$ 1.594,65	R\$ 1.656,56	R\$ 1.393,38	R\$ 1.393,38	R\$ 1.537,09	R\$ 5.341,39							
VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	ATENDENTE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEMBÉ	01/07/2018		R\$ 2.031,45	R\$ 1.945,40	R\$ 2.077,71	R\$ 1.900,10	R\$ 1.993,52	R\$ 2.015,29	R\$ 2.034,20	R\$ 1.963,77	R\$ 2.015,29	R\$ 2.058,84	R\$ 1.991,37	R\$ 2.184,63	R\$ 1.942,26	R\$ 2.092,31	R\$ 7.270,76	

Pedro Cipriano da Silva Júnior

Presidente - Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Júnior

RG:03.692.782-0 CPF:362.20.317-53

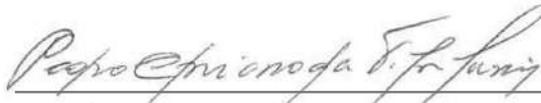


ITEM XIV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não realizou, no ano de 2020, pagamentos a membros do Conselho de Administração relativos a ajudas de custo.

Taubaté-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53

ITEM XV – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO	Nº CONTA	HISTÓRICO	SALDO EM 31/12/2020
SANTANDER	130055560	Conta Movimento	26.846,29
SANTANDER	130055560	Aplicação Financeira	83,56
SANTANDER	130055560	Transferência Judicial	143.315,24
SANTANDER	130055560	Bloquei Judicial	19.779,17
(A) Subtotal - Contas Bancárias			190.024,26
(B) Caixa			-
(C = A + B) Total Caixa e Equivalentes de Caixa			190.024,26

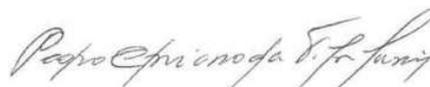
Histórico	Documento	Lote	Chave	Contra	Débito	Crédito	Saldo
Centro de custo: 35 - TREMEMBÉ							
100108 - 1.1.1.02.105.001 - BANCO SANTANDER TREMEMBE						Saldo anterior:	58.476,71
01/12/2020							
Vania Ribeiro Santos Rescisão		FIN	<u>102255</u>	100100		2.548,26	55.928,45
ABC TRANSPORTES COLETIVOSVALE DO PARAIBA LTDA Vale Transporte 12/2020		FIN	<u>102256</u>	1546		586,16	55.342,29
02/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR 13º		FIN	<u>102254</u>	100133		755,60	54.586,69
04/12/2020							
ESTEVEES E ESTEVES ADVOGADOS 8057		FIN	<u>102253</u>	575		2.000,00	52.586,69
07/12/2020							
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTNCIA TURISTICA DE TREMEMBE Verba Pública		FIN	<u>102244</u>	100144	403.891,64		456.478,33
SALÁRIOS A PAGAR Férias		FIN	<u>102245</u>	262		2.315,06	454.163,27
THE ONE OFFICE TOWER Condomínio 12/2020		FIN	<u>102246</u>	1335		317,57	453.845,70
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 11/2020		FIN	<u>102247</u>	575		300,00	453.545,70
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 11/2020		FIN	<u>102248</u>	575		17.153,33	436.392,37
Vítoria Maria dos Santos Machado Pensão Alimentícia 11/2020		FIN	<u>102249</u>	100103		289,34	436.103,03
TALINE FERNANDA SOARES Pensão Alimentícia 11/2020		FIN	<u>102250</u>	100103		483,93	435.619,10
SALÁRIOS A PAGAR 11/2020		FIN	<u>102251</u>	717		132.481,04	303.138,06
CEF MATRIZ FGTS 11/2020		FIN	<u>102252</u>	753		20.158,92	282.979,14
08/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR Férias		FIN	<u>102238</u>	262		3.816,30	279.162,84
SALÁRIOS A PAGAR 11/2020 CH 190		FIN	<u>102239</u>	717		1.368,20	277.794,64
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Seguros 11/2020		FIN	<u>102240</u>	1142		25,00	277.769,64
EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA 150893326		FIN	<u>102241</u>	100098		233,34	277.536,30
MAGALHÃES 373		FIN	<u>102242</u>	575		1.000,00	276.536,30
PRIME 76		FIN	<u>102243</u>	575		55.233,00	221.303,30
09/12/2020							
N M C 114		FIN	<u>102236</u>	575		3.000,00	218.303,30
N M C 113		FIN	<u>102237</u>	575		2.000,00	216.303,30
10/12/2020							
SINESP Contribuição Sindical/Assistencial 11/2020		FIN	<u>102232</u>	807		32,90	216.270,40
SINDPESHOP Contribuição Sindical/Assistencial 11/2020		FIN	<u>102233</u>	807		37,62	216.232,78
SIND.EMPREGS.ESTAB.DE SERVS.SAUDE DE S.JOSE DOS CAMPOS Contribuição Sindical/Assistencial 11/2020		FIN	<u>102234</u>	807		795,10	215.437,68
CONEXAO TREINAMENTOS TAUBATE 71		FIN	<u>102235</u>	575		976,80	214.460,88
14/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR Férias		FIN	<u>102231</u>	262		2.065,79	212.395,09
15/12/2020							
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Devolução Taubaté		FIN	<u>102230</u>	100221	15.000,00		227.395,09
16/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR Férias		FIN	<u>102220</u>	262		1.849,26	225.545,83
ALBERTO SHOJI KAGUE Aluguel 12/2020		FIN	<u>102221</u>	1335		1.360,32	224.185,51
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL IRRF 11/2020		FIN	<u>102222</u>	100097		1.410,34	222.775,17
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PIS S/ FOLHA 11/2020		FIN	<u>102223</u>			1.737,19	221.037,98
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL IR 1708 S/ NF 11/2020		FIN	<u>102224</u>	744		2.647,41	218.390,57
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PCC 5952 S/ NF 11/2020		FIN	<u>102225</u>	745		8.206,94	210.183,63
Prefeitura Municipal de Taubaté ISS 11/2020		FIN	<u>102226</u>	628		8.929,50	201.254,13
COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE INSS Outras Entidades 11/2020		FIN	<u>102227</u>	735		10.067,56	191.186,57
COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE INSS Segurado 11/2020		FIN	<u>102228</u>	735		15.248,04	175.938,53
COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE INSS RAT e Patronal 11/2020		FIN	<u>102229</u>	735		39.082,26	136.856,27
17/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR 2º Parc. 13º		FIN	<u>102215</u>	100133		61.351,23	75.505,04
Vítoria Maria dos Santos Machado Pensão Alimentícia 13º		FIN	<u>102216</u>	100103		479,62	75.025,42
TALINE FERNANDA SOARES Pensão Alimentícia 13º		FIN	<u>102217</u>	100103		483,93	74.541,49
COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE INSS S/ NF 11/2020		FIN	<u>102218</u>	100175		269,58	74.271,91
COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE INSS S/ NF 11/2020		FIN	<u>102219</u>	100175		404,37	73.867,54

Histórico	Documento	Lote	Chave	Contra	Débito	Crédito	Saldo
18/12/2020							
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tarifas Bancárias		FIN	<u>102211</u>	1255		11,00	73.856,54
SALÁRIOS A PAGAR 2º Parc. 13º CH 193		FIN	<u>102212</u>	100133		614,22	73.242,32
SIND.EMPREGS.ESTAB.DE SERVS.SAUDE DE S.JOSE DOS CAMPOS Contribuição Sindical/Assistencial 13/2020		FIN	<u>102213</u>	807		679,78	72.562,54
ABC TRANSPORTES COLETIVOSVALE DO PARAIBA LTDA Vale Transporte 01/2020		FIN	<u>102214</u>	1546		586,16	71.976,38
21/12/2020							
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tarifas Bancárias		FIN	<u>102209</u>	1255		11,00	71.965,38
SALÁRIOS A PAGAR 2º Parc. 13º CH192		FIN	<u>102210</u>	100133		612,60	71.352,78
22/12/2020							
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTNCIA TURISTICA DE TREMEMBE Verba Pública		FIN	<u>102205</u>	100144	289.280,35		360.633,13
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTNCIA TURISTICA DE TREMEMBE Verba Pública		FIN	<u>102206</u>	100144	40.200,00		400.833,13
SALÁRIOS A PAGAR 11/2020 CH 191		FIN	<u>102207</u>	717		63,00	400.770,13
UNIXTECH - SOLUCOES EM TI 538		FIN	<u>102208</u>	575		504,00	400.266,13
23/12/2020							
SALÁRIOS A PAGAR Férias		FIN	<u>102148</u>	262		11.236,62	389.029,51
J. B. N. CLINICA MEDICA LTDA 2452		FIN	<u>102149</u>	575		4.390,43	384.639,08
LOPASSO E REZENDE S/S 769		FIN	<u>102150</u>	575		3.754,00	380.885,08
AG PLANTONISTA E GESTAO DE PROFISSIONAIS NA AREA MEDICA 555		FIN	<u>102151</u>	575		2.500,00	378.385,08
AG PLANTONISTA E GESTAO DE PROFISSIONAIS NA AREA MEDICA 554		FIN	<u>102152</u>	575		4.799,97	373.585,11
AG PLANTONISTA E GESTAO DE PROFISSIONAIS NA AREA MEDICA 553		FIN	<u>102153</u>			1.149,99	372.435,12
AMBULAR - SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS EIRELI 489		FIN	<u>102154</u>			11.899,94	360.535,18
AMBULAR - SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS EIRELI 488		FIN	<u>102155</u>	575		6.499,99	354.035,19
AMBULAR - SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS EIRELI 487		FIN	<u>102156</u>	575		3.588,82	350.446,37
AMBULAR - SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS EIRELI 486		FIN	<u>102157</u>	575		3.754,00	346.692,37
CLINICA MEDICA E CIRURGICA MLTG S/S LTDA 474		FIN	<u>102158</u>	575		5.281,37	341.411,00
R.G DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA 400		FIN	<u>102159</u>			6.953,35	334.457,65
NOGUEIRA & GOMES SERVIÇOS MEDICOS 383		FIN	<u>102160</u>	575		5.589,00	328.868,65
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 307		FIN	<u>102161</u>	575		5.396,38	323.472,27
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 306		FIN	<u>102162</u>	575		5.396,38	318.075,89
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 305		FIN	<u>102163</u>	575		5.396,38	312.679,51
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 304		FIN	<u>102164</u>	575		1.015,20	311.664,31
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 303		FIN	<u>102165</u>	575		5.161,75	306.502,56
LORENZONI & DIAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA 302		FIN	<u>102166</u>			4.599,96	301.902,60
MIRANDA CLINICA MEDICA DE NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA 216		FIN	<u>102167</u>			5.396,38	296.506,22
EQUUS EQUOTERAPIAL 145		FIN	<u>102168</u>	575		3.000,00	293.506,22
EQUUS EQUOTERAPIAL 144		FIN	<u>102169</u>	575		3.085,33	290.420,89
A D FURTADO & CIA LTDA 116		FIN	<u>102170</u>	575		21.824,71	268.596,18
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA 115		FIN	<u>102171</u>	575		12.093,75	256.502,43
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA 114		FIN	<u>102172</u>	575		12.093,75	244.408,68
GOMES E CABRAL SAUDE E MEDICINA LTDA ME 112		FIN	<u>102173</u>	575		5.993,80	238.414,88
GOMES E CABRAL SAUDE E MEDICINA LTDA ME 111		FIN	<u>102174</u>	575		26.112,19	212.302,69
GOMES E CABRAL SAUDE E MEDICINA LTDA ME 110		FIN	<u>102175</u>	575		599,38	211.703,31
PATRICIA CAMPOS TEIXEIRA CLINICA MEDICA - ME 93		FIN	<u>102176</u>	575		1.150,00	210.553,31
TEBEX MED SERVICOS MEDICOS LTDA 85		FIN	<u>102177</u>			5.396,38	205.156,93
ROSANGELA PIETRACATELLI CASTRO 62		FIN	<u>102178</u>	575		9.856,08	195.300,85
ROSANGELA PIETRACATELLI CASTRO 60		FIN	<u>102179</u>	575		20.351,52	174.949,33
ROSANGELA PIETRACATELLI CASTRO 59		FIN	<u>102180</u>	575		1.225,35	173.723,98
LOPES & MENDES SERVIÇOS MEDICOS 52		FIN	<u>102181</u>	575		595,40	173.128,58
LOPES & MENDES SERVIÇOS MEDICOS 51		FIN	<u>102182</u>	575		11.907,95	161.220,63
LOPES & MENDES SERVIÇOS MEDICOS 50		FIN	<u>102183</u>	575		1.190,80	160.029,83
TAV SERVICOS MEDICOS 39		FIN	<u>102184</u>	575		2.450,70	157.579,13
ROCHA AMARAL SERVICOS MEDICOS 31		FIN	<u>102185</u>	575		6.233,31	151.345,82
RANIELI DA LUZ NOGUEIRA DE TOLEDO LTDA 26		FIN	<u>102186</u>	575		2.401,44	148.944,38

Histórico	Documento	Lote	Chave	Contra	Débito	Crédito	Saldo
CLINICA NETO 26		FIN	<u>102187</u>	575		2.450,70	146.493,68
ANTUNES & EID SERVICOS MEDICOS SS LTDA 25		FIN	<u>102188</u>			5.396,38	141.097,30
CLINICA NETO 25		FIN	<u>102189</u>	575		4.901,40	136.195,90
F.A.B. DOS SANTOS 18		FIN	<u>102190</u>	575		12.892,86	123.303,04
ANA CLARA FACHOLI MARQUES RODRIGUES AGOSTINI 17		FIN	<u>102191</u>	575		11.731,25	111.571,79
JESSICA DE OLIVEIRA E SILVA VETERINARIA 17		FIN	<u>102192</u>	575		4.935,18	106.636,61
LIVIA FRANCO FRANKLIN E SILVA EIRELI 16		FIN	<u>102193</u>	575		12.500,00	94.136,61
A. P. DO AMARAL FISIOTERAPIA 15		FIN	<u>102194</u>	575		8.684,07	85.452,54
OFTALMO RISSO MEDICA 12		FIN	<u>102195</u>			5.396,38	80.056,16
SALDANHA & SALDANHA LTDA 11		FIN	<u>102196</u>	575		3.376,93	76.679,23
SALDANHA & SALDANHA LTDA 10		FIN	<u>102197</u>	575		3.376,93	73.302,30
CAMILA CAMILLO SERVICOS MEDICOS LTDA 9		FIN	<u>102198</u>	575		1.150,00	72.152,30
CLINICA TAUBATE 8		FIN	<u>102199</u>	575		1.331,91	70.820,39
MS GARCIA SERVICOS MEDICOS 8		FIN	<u>102200</u>	575		11.187,99	59.632,40
TOMOSERV ULTRASSON 7		FIN	<u>102201</u>			3.925,28	55.707,12
CLINICA MEDICA CARVALHO FREITAS LTDA 5		FIN	<u>102202</u>	575		12.248,75	43.458,37
M. BARRETO SERVICOS MEDICOS 4		FIN	<u>102203</u>	575		12.250,00	31.208,37
STELLA DE JORGE FERREIRA 1		FIN	<u>102204</u>	575		3.696,08	27.512,29
24/12/2020							
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tarifas Bancárias		FIN	<u>102147</u>	1255		484,00	27.028,29
31/12/2020							
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tarifas Bancárias		FIN	<u>102146</u>	1255		182,00	26.846,29
				Total mês a débito:	748.371,99	Total mês a crédito:	780.002,41
				Total ano a débito:	748.371,99	Total ano a crédito:	780.002,41

o o o t o s t o
 r o t @N ROLLIA o o o t o s t
 dl s @N ROLLIA d d @N ROLLIA d d
 s @N ROLLIA d d @N ROLLIA d d

DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O



PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53

INSTITUTO ESPERANCA

Agência: 3330 Conta: 130055560

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/12/2020 a 31/12/2020

Data/Hora: 05/01/2021 às 08h41

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	SALDO ANTERIOR			58.476,71
01/12/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ABC TRANSPORTES	000000	-586,16	
01/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011201	-2.548,26	55.342,29
02/12/2020	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000188</u>	-755,60	54.586,69
04/12/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESTEVES E ESTEVES ADVOGAD	000000	-2.000,00	52.586,69
07/12/2020	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 18.191.228/0001-71	000000	-317,57	
07/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011207	-2.315,06	
07/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	403.891,64	
07/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-483,93	
07/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 458.299.098-39	000000	-289,34	
07/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 81 PAGTOS	011207	-132.481,04	
07/12/2020	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-20.158,92	
07/12/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEFICIOS E SERV. DE	000000	-17.153,33	
07/12/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEF SERV PROC	000000	-300,00	282.979,14
08/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 26030412000168	461798	-55.233,00	
08/12/2020	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	000000	-25,00	
08/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05318198000170	000000	-1.000,00	
08/12/2020	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET BANDEIRANTE ENER	000000	-233,34	
08/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011208	-3.816,30	
08/12/2020	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000190	-1.368,20	221.303,30
09/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 29940691807	133581	-976,80	
09/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14606749000191	252204	-2.000,00	
09/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14606749000191	264834	-3.000,00	215.326,50
10/12/2020	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 29940691807	034177	976,80	

16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-161,03
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-36,76
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-39,96
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-36,76
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-59,94
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-59,94
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-91,90
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-60,00
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-71,70
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-194,50
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-113,96
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-167,32
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-167,32
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-581,25
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-56,97
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-1.042,96
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-581,25
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-56,97
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-56,97
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-56,97
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-255,75
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-56,97
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-344,52
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-267,38
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-186,00
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-177,82
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-322,06

16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-499,18	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-113,96	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-123,86	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-113,96	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-185,80	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-185,80	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-284,89	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-222,27	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-186,00	
16/12/2020	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-64.397,86	
16/12/2020	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.410,34	
16/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011216	-1.849,26	136.856,27
17/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-483,93	
17/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 458.299.098-39	000000	-479,62	
17/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 83 PAGTOS	011217	-61.351,23	
17/12/2020	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-404,37	
17/12/2020	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-269,58	73.867,54
18/12/2020	TARIFA TED BCE 17/12/2020	000000	-11,00	
18/12/2020	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000193	-614,22	
18/12/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ABC TRANSPORTES	000000	-586,16	
18/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 72308372000190	000000	-679,78	71.976,38
21/12/2020	TARIFA TED BCE 18/12/2020	000000	-11,00	
21/12/2020	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000192</u>	-612,60	71.352,78
22/12/2020	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 34.063.494/0001-75	000000	-504,00	
22/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	40.200,00	
22/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	289.280,35	
22/12/2020	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000191</u>	-63,00	400.266,13
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07221334000134	000000	-6.499,99	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07221334000134	000000	-11.899,94	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 35087103000115	000000	-3.925,28	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 29039076000102	000000	-2.500,00	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 29039076000102	000000	-4.799,97	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-4.599,96	

23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.161,75
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-11.907,95
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-1.190,80
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 35609377000127	000000	-4.901,40
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-5.993,80
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-26.112,19
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31858878000196	000000	-1.225,35
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31858878000196	000000	-9.856,08
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 37954465000191	000000	-11.187,99
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 37701005000151	485186	-1.331,91
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-3.000,00
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01275792000170	000000	-3.376,93
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01275792000170	000000	-3.376,93
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07221334000134	000000	-3.754,00
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11989350000149	000000	-5.396,38
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.281,37
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 05970648000104	134831	-6.953,35
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 03605711000188	000000	-4.390,43
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28251990000150	000000	-5.396,38
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32160261000165	194059	-5.396,38
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28826467000104	205266	-5.396,38
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14444613000122	214933	-3.754,00
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 38146364000157	242109	-3.696,08
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 33932264000132	251816	-4.935,18
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34445283000105	000000	-8.684,07
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-3.085,33
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21325192000186	000000	-5.589,00
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21229477000113	000000	-21.824,71
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-1.015,20
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 29039076000102	000000	-1.149,99

23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 36586057000161	384819	-1.150,00	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 29737116000190	000000	-2.450,70	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33543979000101	000000	-12.892,86	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31858878000196	000000	-20.351,52	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 36662340000125	000000	-2.401,44	
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28402880000141	444921	-6.233,31	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-599,38	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-595,40	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 35609377000127	000000	-2.450,70	
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28616196000162	484642	-1.150,00	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 32618292000117	000000	-11.731,25	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07221334000134	000000	-3.588,82	
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	531040	-12.093,75	
23/12/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	540519	-12.093,75	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33596367000179	000000	-12.500,00	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 37299188000120	000000	-12.248,75	
23/12/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 38076831000110	000000	-12.250,00	
23/12/2020	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO Pagsal: 4 PAGTOS	011223	-11.236,62	27.512,29
24/12/2020	TARIFA TED BCE 23/12/2020	000000	-484,00	27.028,29
31/12/2020	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2020	000000	-182,00	26.846,29

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

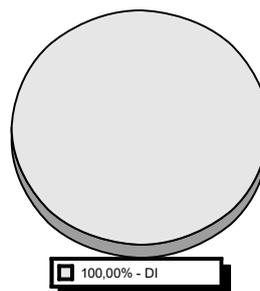
Posição em: 05/01/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	26.846,29
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	26.846,29

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R\$)
DI	CDB DI	19.886,84
TOTAL GERAL		19.886,84

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.



Perfil APT (ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR) CONSERVADOR

▼

Perfil de Risco

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

1 CONSERVADOR - Para quem considera fundamental a preservação do capital. Não quer ver seus investimentos diminuindo e portanto abre mão de maiores rentabilidades em troca de segurança.

Clientes com perfil conservador objetivam a preservação do capital e possui baixa tolerância a riscos ou tem necessidade de sacar seus recursos em curto período de tempo.

O perfil de risco informado é composto pela soma dos investimentos do primeiro titular da conta

Renda Fixa

CDB / RDB
Aplicação N° 260016846194

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI EMPRESAS +	29/05/20	18.500,00	86,33	12/04/23	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	0,04	0,04	0,00	0,04
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	0,04	0,04	0,00	0,04
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,00
Aplicação N° 260017099559

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI EMPRESAS +	30/06/20	7.885,15	86,33	30/04/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	12,22	12,30	0,01	12,29
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	12,15	12,23	0,01	12,22
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,07	0,07	0,00	0,07

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,00
Aplicação N° 260017099566

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI EMPRESAS +	30/06/20	1.500,00	86,33	30/04/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	6,11	6,15	0,00	6,15
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	6,07	6,11	0,00	6,11
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,04	0,04	0,00	0,04

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,00

Aplicação N° 260017377110

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIGITAL E2	31/07/20	7.885,15	99,00	10/07/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	25,06	25,21	0,03	25,18
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	24,92	25,09	0,03	25,06
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,14	0,14	0,00	0,14

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,02

Aplicação N° 260017377127

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIGITAL E2	31/07/20	14.000,00	99,00	10/07/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	9,80	9,86	0,01	9,85
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	9,75	9,81	0,01	9,80
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,05	0,05	0,00	0,05

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,00

Aplicação N° 260017638549

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIGITAL E2	31/08/20	32.090,71	99,00	12/08/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	9.549,59	9.593,46	9,87	9.583,59
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	13,02	13,08	0,01	13,07
31/12	SALDO ATUAL ¹	9.536,57	9.595,98	13,36	9.582,62

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$) 9.536,52 **Demais Bloqueios (R\$)** 0,00

Rendimento Bruto no Período (R\$) 15,60

Aplicação N° 260017638556

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIGITAL E2	31/08/20	7.885,15	99,00	12/08/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	15,35	15,42	0,01	15,41
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	15,28	15,36	0,01	15,35
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,07	0,07	0,00	0,07

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 0,01

Aplicação N° 260017909049

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIGITAL E2	30/09/20	32.090,71	99,00	09/09/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	10.248,51	10.279,62	6,99	10.272,63
15/12	TRANSFERENCIA JUDICIAL	5,84	5,86	0,00	5,86
31/12	SALDO ATUAL ¹	10.242,67	10.290,49	10,75	10.279,74

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$) 10.242,65 **Demais Bloqueios (R\$)** 0,00

Rendimento Bruto no Período (R\$) 16,73

Resumo

Produto	Rendimento Bruto no Período (R\$)	Valor Bruto em 31/12/20 (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Bloqueio Judicial (R\$)
CDB DI	32,36	19.886,84	19.862,73	19.779,17
TOTAL	32,36	19.886,84	19.862,73	19.779,17

Pacote de Serviços
CONTA INTEGRADA MAIS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	TED E DOC	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	incluso
	FICHA CADASTRAL PJ	incluso
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40



**ITEM XVI –
DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DE RECEITAS
E DESPESAS**

ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município Estância Turística de Tremembé SP

CONTRATADA: Instituto Esperança

ENTIDADE GERENCIADA (*):

ENDEREÇO CEP: 10.779.749.0001-32

RESPONSÁVEL (IS) ELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Pedro Cipriano da Silva Junior

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução de Serviços de Saúde nas unidades de Saúde do Município de Tremembé SP

EXERCÍCIO: 2020

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 20/2018	15/05/2018	12 meses	8.513.080,08
Aditamento nº	16/06/2019	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2020	12 meses	9.294.580,80

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
25/12/2019	R\$326.436,78	09/01/2020	46638714000120	R\$ 177.890,00
05/01/2020	R\$403.891,62	29/01/2020	46638714000120	R\$ 357.890,00
25/01/2020	R\$ 326.436,78	11/02/2020	46638714000120	R\$ 181.910,00
		17/02/2020	46638714000120	R\$ 8.500,00
05/02/2020	R\$ 426.001,62	27/02/2020	46638714000120	R\$ 408.793,99
25/02/2020	R\$ 348.546,78	03/03/2020	46638714000120	R\$ 150.000,00
		10/03/2020	46638714000120	R\$ 210.000,00
05/03/2020	R\$ 385.801,62	25/03/2020	46638714000120	R\$ 414.548,44
		25/03/2020	46638714000120	R\$ 350.000,00
25/03/2020	R\$ 348.546,78	07/04/2020	46638714000120	R\$ 384.348,44
05/04/2020	R\$ 385.801,62	27/04/2020	46638714000120	R\$ 367.864,08
25/04/2020	R\$ 348.546,78	08/05/2020	46638714000120	R\$ 366.484,36
05/05/2020	R\$ 385.801,62	27/05/2020	46638714000120	R\$ 367.864,08
25/05/2020	R\$ 348.546,78	05/06/2020	46638714000120	R\$ 366.484,36
05/06/2020	R\$ 405.901,62	25/06/2020	46638714000120	R\$ 367.174,22
25/06/2020	R\$ 328.446,78	07/07/2020	46638714000120	R\$ 367.174,22
05/07/2020	R\$ 385.801,62	24/07/2020	46638714000120	R\$ 330.456,80
25/07/2020	R\$ 348.546,78	07/08/2020	46638714000120	R\$ 403.891,64
05/08/2020	R\$ 385.801,62	24/08/2020	46638714000120	R\$ 330.456,80
25/08/2020	R\$ 348.546,78	08/09/2020	46638714000120	R\$ 403.891,64
05/09/2020	R\$ 385.801,62	24/09/2020	46638714000120	R\$ 330.456,80
25/09/2020	R\$ 348.546,78	07/10/2020	46638714000120	R\$ 403.891,64
05/10/2020	R\$ 385.801,62	26/10/2020	46638714000120	R\$ 330.456,80
25/10/2020	R\$ 348.546,78	09/11/2020	46638714000120	R\$ 403.891,64
05/11/2020	R\$ 385.801,62	25/11/2020	46638714000120	R\$ 289.280,35
25/11/2020	R\$ 348.546,78	07/12/2020	46638714000120	R\$ 403.891,64
05/12/2020	R\$ 385.801,62	22/12/2020	46638714000120	R\$ 289.280,35

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		8.766.772,29
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		8.766.772,29
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		8.766.772,29

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município Estância Turística de Tremembé SP

CONTRATADA: Instituto Esperança

ENTIDADE GERENCIADA (*):

ENDEREÇO CEP: 10.779.749.0001-32

RESPONSÁVEL (IS) ELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Pedro Cipriano da Silva Junior

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução de Serviços de Saúde nas unidades de Saúde do Município de Tremembé SP

EXERCÍCIO: 2020

ORIGEM DOS RECURSOS (5): Verba Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 20/2018	15/05/2018	12 meses	8.513.080,08
Aditamento nº	16/06/2019	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2020	12 meses	9.294.580,80

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
25/12/2019	R\$ 22.110,00	09/01/2020	11193969000142	R\$ 22.110,00
05/01/2020	R\$ 22.110,00	29/01/2020	11193969000142	R\$ 22.110,00
25/01/2020	R\$ 22.110,00	11/02/2020	11193969000142	R\$ 18.090,00
05/03/2020	R\$ 40.200,00	25/03/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/04/2020	R\$ 40.200,00	27/04/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/05/2020	R\$ 40.200,00	27/05/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/06/2020	R\$ 20.100,00	25/06/2020	11193969000142	R\$ 20.100,00
25/06/2020	R\$ 20.100,00	07/07/2020	11193969000142	R\$ 20.100,00
05/07/2020	R\$ 40.200,00	24/07/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/08/2020	R\$ 40.200,00	24/08/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/09/2020	R\$ 40.200,00	24/09/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/10/2020	R\$ 40.200,00	26/10/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/11/2020	R\$ 40.200,00	25/11/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
05/12/2020	R\$ 40.200,00	22/12/2020	11193969000142	R\$ 40.200,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				464.310,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				464.310,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				464.310,00

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(6) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		137.583,23
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		9.231.082,29
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		838,15
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		9.369.503,67
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		9.369.503,67

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(1) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(2) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	R\$ 2.881.597,74	R\$ 417.458,44	R\$ 2.580.317,77	R\$ 2.997.776,21	R\$ 301.279,97
Recursos Humanos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ 294,45	R\$ -	R\$ 294,45	R\$ 294,45	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ 4.667.113,60	R\$ 498.705,06	R\$ 4.275.646,85	R\$ 4.774.351,91	R\$ 391.466,75
Outros serviços de terceiros	R\$ 827.918,25	R\$ -	R\$ 765.204,95	R\$ 765.204,95	R\$ 62.713,30
Locação de imóveis	R\$ 19.765,48	R\$ -	R\$ 19.765,48	R\$ 19.765,48	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ 2.943,90	R\$ -	R\$ 2.658,15	R\$ 2.658,15	R\$ 285,75
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depreciações/Conservação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisão	R\$ 528.323,32	R\$ 428.365,64	R\$ 61.037,42	R\$ 489.403,06	R\$ 467.285,90
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 128.913,51	R\$ -	R\$ 128.913,51	R\$ 128.913,51	R\$ -
Impostos a	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adiantamento a Fornecedores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ 1.111,69	R\$ -	R\$ 1.111,69	R\$ 1.111,69	R\$ -
TOTAL	R\$ 9.057.981,94	R\$ 1.344.529,14	R\$ 7.834.950,27	R\$ 9.179.479,41	R\$ 1.223.031,67

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como

DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO	9.369.503,67
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	- 9.179.479,41
(K) RECURSOS PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	190.024,26
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	190.024,26

sãTãPv Pú px nPt cPãPnã mã vãxqpnx eãáQ qãã P ãnLãPmã xcqvP ãqãVãPmP xph Px qãnPx nPi ãÓ
t cá P mãxqãxP vããPãPnãP Tnú qvpeP P ãgPLP PqããP p npx vãTcwxpx qPvP px qãx QããPnãP Tpnãvú ã
qvpeVú P mã LvPhPãP PqvpePnãP qvqpxlp Pp vé p . hããP DpnLvPLnã

3PchPL mã Ahvãã



Presidente - Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Júnior
RG:03.692.782-0 CPF:362.20.317-53

o o o t o s t o o o t o s t
ro t @N ROLLi a ro t @N ROLLi adl
dl s eLELI ERRCNI Vããã N
AENE

CONTADOR



ITEM XVII – BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS

Balço patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Folha: 512

Taubat/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Nome	Saldo atual
35 - TREMEMBÉ	
ATIVO	1.275.311,09
CIRCULANTE	1.112.216,68
DISPONIBILIDADE	26.929,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.846,29
APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IMEDIATA	83,56
OUTROS CREDITOS	18.863,23
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	18.863,23
RECURSOS DO PROJETO - VALORES EM NEGOCIAÇÃO	291.875,16
RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	291.875,16
RECURSOS DO PROJETO - VALORES CORRENTES	774.548,44
RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	774.548,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.094,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	163.094,41
DEPOSITOS JUDICIAIS	143.315,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.779,17
PASSIVO	1.275.311,09
CIRCULANTE	1.275.311,09
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.275.311,09
FORNECEDORES	56.518,75
OBRIGACOES FISCAIS	25.194,42
OUTRAS OBRIGACOES	292.344,16
PROVISOES	467.285,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.441,27
RECURSO DO PROJETO	838,15
FORNECEDORES DIVERSOS	381.688,44

o o otost } o o otost
ro t @N RQLLI adl } ro t @N RQLLI adl
s } s }
ELEI GERENI NA L@RV.ENE

DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
Alvaro Alexandre Canineo
Contador
CPF: 831.542.218-91
CRC: 1SP099129-O



PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 362.210.317-53

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Nome	35 - TREMEMBE	Movimento
RECEITAS		9.057.981,94
CONTRATO DE GESTÃO		9.057.981,93
RECEITAS FINANCEIRAS		0,01
DESPEAS OPERACIONAIS		9.057.981,94
DESPEAS COM PESSOAL		8.057.643,42
DESPEAS TRIBUTARIAS		141.222,87
DESPEAS COM BENS IMOBILIZADOS		300,00
DESPEAS FINANCEIRAS		7.081,88
DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		29.129,75
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		294,45
GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS		821.497,88
OUTRAS DESPEAS		811,69

o o o t o s t o o o t o s t
 ro t @N RQLLI a ro t @N RQLLI adl
 dl s e L I G E R E N T I N B N E O
 A N E E

DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O



PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53

Conta	Classificação	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
Centro de custo: 35 - TREMEMBÉ							
1	1	T	ATIVO	1.349.050,20	27.119.635,92	27.193.375,03	1.275.311,09
2	1.1	T	CIRCULANTE	1.349.050,20	26.956.356,55	27.193.190,07	1.112.216,68
3	1.1.1	T	DISPONIBILIDADE	100.740,95	16.613.881,21	16.687.692,31	26.929,85
5	1.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	12.928.445,00	12.901.598,71	26.846,29
100105	1.1.1.02.105	C	BANCO SANTANDER	0,00	12.928.445,00	12.901.598,71	26.846,29
100108	1.1.1.02.105.001		BANCO SANTANDER TREMEMBE	0,00	12.928.445,00	12.901.598,71	26.846,29
6	1.1.1.03	T	APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IMEDIAT/	100.740,95	3.685.436,21	3.786.093,60	83,56
100111	1.1.1.03.304	C	APLICACAO SANTANDER	100.740,95	3.685.436,21	3.786.093,60	83,56
100112	1.1.1.03.304.001		CONTAMAX EMPRESARIAL - TREMEMB	100.740,95	3.685.436,21	3.786.093,60	83,56
9	1.1.3	T	OUTROS CREDITOS	8.785,29	273.346,10	263.268,16	18.863,23
10	1.1.3.01	T	OUTROS CREDITOS	0,00	45,00	45,00	0,00
315	1.1.3.01.001		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	45,00	45,00	0,00
11	1.1.3.02	T	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	8.785,29	273.301,10	263.223,16	18.863,23
261	1.1.3.02.002		ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	78.407,87	78.407,87	0,00
262	1.1.3.02.003		ADIANTAMENTO DE FERIAS	8.785,29	194.893,23	184.815,29	18.863,23
100121	1.1.6	T	RECURSOS DO PROJETO - VALORES EM NE	1.239.523,96	9.294.580,80	10.242.229,60	291.875,16
100144	1.1.6.002		RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	1.239.523,96	9.294.580,80	10.242.229,60	291.875,16
100260	1.1.7	T	RECURSOS DO PROJETO - VALORES CORR	0,00	774.548,44	0,00	774.548,44
100254	1.1.7.002		RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	0,00	774.548,44	0,00	774.548,44
17	1.2	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	163.279,37	184,96	163.094,41
87	1.2.2	T	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	163.279,37	184,96	163.094,41
100245	1.2.2.03	T	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	143.315,24	0,00	143.315,24
100246	1.2.2.03.001		DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	143.315,24	0,00	143.315,24
100247	1.2.2.04	T	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	19.964,13	184,96	19.779,17
100248	1.2.2.04.001		BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	19.964,13	184,96	19.779,17

Conta	Classificação	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
28	2	T	PASSIVO	1.349.050,20	19.321.705,27	19.247.966,16	1.275.311,09
29	2.1	T	CIRCULANTE	1.349.050,20	19.321.705,27	19.247.966,16	1.275.311,09
30	2.1.1	T	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.349.050,20	19.321.705,27	19.247.966,16	1.275.311,09
31	2.1.1.01	T	FORNECEDORES	0,00	5.369.164,21	5.425.682,96	56.518,75
575	2.1.1.01.000019229		A D FURTADO & CIA LTDA	0,00	163.013,11	163.013,11	0,00
575	2.1.1.01.002621579		A.P. DO AMARAL FISIOTERAPIA - ME	0,00	104.208,84	104.208,84	0,00
575	2.1.1.01.002643876		Ag Plantonista e Gestao de Profission	0,00	81.468,47	81.468,47	0,00
575	2.1.1.01.000019167		ALPHA SOLUCOES MEDICAS LTDA	0,00	70.152,80	70.152,80	0,00
575	2.1.1.01.002643877		Ambular - Servicos Medicos Ambulatc	0,00	248.455,39	248.455,39	0,00
575	2.1.1.01.002636493		Ana Clara Facholi Marques Rodrigues	0,00	108.631,37	108.631,37	0,00
575	2.1.1.01.002653253		Antunes & Eid Servicos Medicos Ss L	0,00	29.680,03	29.680,03	0,00
575	2.1.1.01.002663471		Camila Camillo Servicos Medicos Ltd:	0,00	6.899,96	6.899,96	0,00
575	2.1.1.01.002657912		Clinica Medica Carvalho Freitas Ltda	0,00	61.245,00	61.245,00	0,00
575	2.1.1.01.000019165		CLINICA MEDICA E CIRURGICA ML	0,00	89.783,29	89.783,29	0,00
575	2.1.1.01.002670727		Clinica Medica Thais Guarnieri & Cia l	0,00	6.659,55	6.659,55	0,00
575	2.1.1.01.002628812		Clinica Neto Servicos Medicos Ltda.	0,00	86.422,21	86.422,21	0,00
575	2.1.1.01.000010856		Conexao Treinamentos Taubate Ltda	0,00	11.753,90	11.753,90	0,00
575	2.1.1.01.000019247		DIFERREIRA SERVICOS MEDICOS	0,00	23.334,34	23.334,34	0,00
575	2.1.1.01.002648313		Dr. Bruno Werneck Servicos Medicos	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
575	2.1.1.01.000000156		EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE	0,00	0,00	285,75	285,75
575	2.1.1.01.000019886		Equus Equoterapia Ltda	0,00	60.682,64	60.682,64	0,00
575	2.1.1.01.000026903		Esteves e Esteves Advogados	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
575	2.1.1.01.000019888		EVANGELISTA SOUZA CLINICA MEI	0,00	33.875,00	33.875,00	0,00
575	2.1.1.01.002602805		F.A.B. dos Santos	0,00	183.163,76	183.163,76	0,00
575	2.1.1.01.000019873		Fondelli Sousa Servicos Medicos Ltda:	0,00	290.305,00	290.305,00	0,00
575	2.1.1.01.002631536		Gomes e Cabral Saude e Medicina Lt	0,00	100.096,63	100.096,63	0,00
575	2.1.1.01.002670731		Instituto de Medicina Lecel Ltda	0,00	1.437,50	1.437,50	0,00
575	2.1.1.01.002643857		J C de Assis Servicos Medicos	0,00	3.381,69	3.381,69	0,00
575	2.1.1.01.000019157		J. B. N. CLINICA MEDICA LTDA	0,00	56.135,08	56.135,08	0,00
575	2.1.1.01.002612027		Jessica de Oliveira e Silva Veterinaria	0,00	59.222,16	59.222,16	0,00
575	2.1.1.01.000019228		JRMM SERVICOS MEDICOS EIRELI	0,00	128.029,44	128.029,44	0,00
575	2.1.1.01.002663486		Lauback e Lippi Clinica Medica Ltda	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
575	2.1.1.01.002617014		Livia Franco Franklin e Silva Eireli	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
575	2.1.1.01.000014136		Lopasso e Rezende S/S	0,00	11.262,00	11.262,00	0,00
575	2.1.1.01.002609874		Lopes & Mendes Servicos Medicos Lt	0,00	183.855,54	183.855,54	0,00
575	2.1.1.01.000019227		LORENZONI & DIAS SERVICOS MEI	0,00	410.173,63	410.173,63	0,00
575	2.1.1.01.000036012		Maciel Servicos Medicos S/S Ltda	0,00	11.249,98	11.249,98	0,00
575	2.1.1.01.000019884		MAGALHAES E ASSOCIADOS LTDA	0,00	11.000,00	12.000,00	1.000,00
575	2.1.1.01.000019890		MALFAIA QUINTAN SOCIEDADE IN	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
575	2.1.1.01.002696984		Marina L B de Oliveira Servicos Medic	0,00	12.250,00	12.250,00	0,00
575	2.1.1.01.002676310		Mayara Andrine do Nascimento Medic	0,00	1.200,72	1.200,72	0,00
575	2.1.1.01.000014852		MEDCLIN SERVICOS MEDICOS SO	0,00	35.113,90	35.113,90	0,00
575	2.1.1.01.000036045		Miranda Clinica Medica de Neurocirur	0,00	64.756,44	64.756,44	0,00
575	2.1.1.01.002670726		Ms Garcia Servicos Medicos	0,00	34.682,77	34.682,77	0,00
575	2.1.1.01.000019889		N M C SERVICOS CURSOS E TREIN	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
575	2.1.1.01.002614178		Nogueira & Gomes Servicos Medicos	0,00	59.045,59	59.045,59	0,00
575	2.1.1.01.000002639		Oftalmo Rizzo Ltda	0,00	26.981,85	26.981,85	0,00
575	2.1.1.01.000035860		Oliveira Borges Servicos Medicos Ltd	0,00	30.899,83	30.899,83	0,00
575	2.1.1.01.002670733		Patricia Campos Teixeira Clinica Medi	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
575	2.1.1.01.002636490		Pavanitto Clinica Medica Ltda	0,00	15.217,81	15.217,81	0,00
575	2.1.1.01.002636507		Pelegrina Servicos Medicos Ltda	0,00	21.125,48	21.125,48	0,00
575	2.1.1.01.000018874		PRIME ADMINISTRACAO, CONTABIL	0,00	664.237,89	719.470,89	55.233,00
575	2.1.1.01.000024582		R.G Diagnosticos Medicos S/S Ltda	0,00	83.440,08	83.440,08	0,00
575	2.1.1.01.002653196		Ranieli da Luz Nogueira de Toledo Ltr	0,00	13.207,92	13.207,92	0,00
575	2.1.1.01.002663477		Rocha Amaral Servicos Medicos Eirel	0,00	21.257,19	21.257,19	0,00
575	2.1.1.01.002633430		Rosangela Pietracatelli Castro	0,00	336.758,02	336.758,02	0,00
575	2.1.1.01.000014351		S M INFORMATICA LTDA	0,00	3.347,05	3.347,05	0,00
575	2.1.1.01.002657914		Saldanha & Saldanha Ltda	0,00	33.769,30	33.769,30	0,00
575	2.1.1.01.000019159		SALUD SENA CLINICA MEDICA LTD,	0,00	712.158,69	712.158,69	0,00
575	2.1.1.01.002696938		Stella de Jorge Ferreira	0,00	3.696,08	3.696,08	0,00
575	2.1.1.01.000000110		TANBY COMERCIO DE PAPEIS LIMI	0,00	2.983,20	2.983,20	0,00
575	2.1.1.01.002663478		Tayane Araujo Tavares Servicos Medi	0,00	13.585,41	13.585,41	0,00
575	2.1.1.01.000019230		TEBEX MED SERVICOS MEDICOS L	0,00	64.756,44	64.756,44	0,00
575	2.1.1.01.000020143		TIAGO SANTOS SOCIEDADE INDIVII	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
575	2.1.1.01.002653195		Tomoserv Ultrasson Ltda	0,00	23.551,56	23.551,56	0,00
575	2.1.1.01.002605768		Unixtech Solucoes em Tecnologia da	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00
575	2.1.1.01.000014360		VR BENEFICIOS E SERVICOS DE P	0,00	211.942,68	211.942,68	0,00
32	2.1.1.02	T	OBRIGACOES FISCAIS	70.978,31	428.277,83	382.493,94	25.194,42
100175	2.1.1.02.016		INSS TERCEIROS A RECOLHER	30.888,43	113.230,68	82.477,04	134,79
744	2.1.1.02.012		IRRF A RECOLHER	6.120,88	44.077,03	40.361,26	2.405,11
100097	2.1.1.02.015		IRRF S/ FOLHA	9.936,23	31.151,19	26.774,78	5.559,82
628	2.1.1.02.002		ISQN S/ SERVICOS A RECOLHER	5.636,82	83.694,45	84.320,50	6.262,87
781	2.1.1.02.014		PIS S/ FOLHA PAGAMENTO A RECOLHER	4.512,32	24.577,13	23.440,80	3.375,99

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 441

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Conta	Classificação	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
745	2.1.1.02.013		PIS/ PASEP-COFINS E CSLL A RECOLHER	13.883,63	131.547,35	125.119,56	7.455,84
33	2.1.1.03	T	OUTRAS OBRIGACOES	403.009,89	3.166.352,04	3.055.686,31	292.344,16
807	2.1.1.03.011		CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR	2.797,32	13.592,88	11.953,89	1.158,33
100179	2.1.1.03.022		FÉRIAS A PAGAR	0,00	188.418,78	188.418,78	0,00
753	2.1.1.03.005		FGTS A PAGAR	50.137,20	214.297,11	186.299,08	22.139,17
735	2.1.1.03.004		INSS A RECOLHER	204.826,25	921.198,70	841.163,61	124.791,16
100103	2.1.1.03.021		PENSÃO A PAGAR	0,00	11.587,77	12.551,32	963,55
100100	2.1.1.03.020		RESCISÕES A PAGAR	0,00	50.987,93	53.454,11	2.466,18
717	2.1.1.03.002		SALARIOS A PAGAR	145.249,12	1.766.268,87	1.761.845,52	140.825,77
34	2.1.1.04	T	PROVISOES	432.886,70	563.460,39	597.859,59	467.285,90
100133	2.1.1.04.010		13º SALÁRIOS E ENCARGOS	0,00	237.976,19	237.976,19	0,00
100134	2.1.1.04.011		FÉRIAS E ENCARGOS	290.157,92	325.484,20	297.398,36	262.072,08
100132	2.1.1.04.009		MULTAS RESCISORIAS	142.728,78	0,00	62.485,04	205.213,82
35	2.1.1.05	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	57.292,26	108.733,53	51.441,27
100221	2.1.1.05.005		FUNDO FIXO	0,00	57.292,26	108.733,53	51.441,27
100106	2.1.1.08	T	RECURSO DO PROJETO	0,00	9.294.983,24	9.295.821,39	838,15
100107	2.1.1.08.001		RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	0,00	9.294.580,80	9.294.580,80	0,00
100148	2.1.1.08.009		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIR,	0,00	402,44	1.240,59	838,15
100167	2.1.1.11	T	FORNECEDORES DIVERSOS	442.175,30	442.175,30	381.688,44	381.688,44
100169	2.1.1.11.001		FORNECEDORES DIVERSOS	442.175,30	442.175,30	381.688,44	381.688,44

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 442

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Conta	Classificação	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
55	4	T	RECEITAS	0,00	0,00	9.057.981,94	9.057.981,94
56	4.1	T	RECEITAS	0,00	0,00	9.057.981,94	9.057.981,94
59	4.1.2	T	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,01	0,01
60	4.1.2.01	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,01	0,01
1966	4.1.2.01.002		DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,01	0,01
100139	4.1.6	T	RECEITAS CONTRATOS DE GESTÃO	0,00	0,00	9.057.981,93	9.057.981,93
100149	4.1.6.002		CONTRATO TREMEMBE	0,00	0,00	9.057.981,93	9.057.981,93

Conta	Classificação	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
63	5	T	DESPEAS	0,00	9.602.866,23	544.884,29	9.057.981,94
64	5.1	T	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	9.602.054,54	544.884,29	9.057.170,25
65	5.1.1	T	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	8.716.744,32	481.366,40	8.235.377,92
66	5.1.1.01	T	DESPEAS COM PESSOAL	0,00	8.538.609,08	480.965,66	8.057.643,42
1546	5.1.1.01.012		BENEFICIOS (VALE ALIMENTAÇÃO)	0,00	195.788,33	6,00	195.782,33
1545	5.1.1.01.011		BENEFICIOS (VALE TRANSPORTE)	0,00	23.018,23	2.163,44	20.854,79
1548	5.1.1.01.014		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	76,12	0,00	76,12
1017	5.1.1.01.003		FERIAS	0,00	38.827,16	4,29	38.822,87
1026	5.1.1.01.004		FGTS	0,00	178.285,44	3.247,31	175.038,13
1044	5.1.1.01.005		INSS	0,00	564.119,58	11.307,89	552.811,69
100219	5.1.1.01.024		MULTAS RESCISORIAS	0,00	62.485,04	0,00	62.485,04
100050	5.1.1.01.015		PJ MÉDICOS	0,00	5.047.165,61	380.052,01	4.667.113,60
100058	5.1.1.01.019		PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	226.875,68	5.684,18	221.191,50
100057	5.1.1.01.018		PROVISAO DE FERIAS	0,00	244.646,78	0,00	244.646,78
100102	5.1.1.01.023		RESCISÃO	0,00	23.678,75	11.386,75	12.292,00
996	5.1.1.01.001		SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.933.642,36	67.113,79	1.866.528,57
67	5.1.1.02	T	DESPEAS TRIBUTARIAS	0,00	141.621,68	398,81	141.222,87
1133	5.1.1.02.009		MULTAS E JUROS FISCAIS	0,00	121.831,63	0,00	121.831,63
1080	5.1.1.02.001		PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	19.790,05	398,81	19.391,24
68	5.1.1.03	T	DESPEAS COM BENS IMOBILIZADOS	0,00	300,00	0,00	300,00
1142	5.1.1.03.001		SEGUROS	0,00	300,00	0,00	300,00
69	5.1.1.04	T	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	7.083,81	1,93	7.081,88
1255	5.1.1.04.003		JUROS E DESPEAS BANCARIAS	0,00	7.083,81	1,93	7.081,88
70	5.1.1.05	T	DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.129,75	0,00	29.129,75
1335	5.1.1.05.003		ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	19.765,48	0,00	19.765,48
100098	5.1.1.05.056		ENERGIA ELETRICA	0,00	2.943,90	0,00	2.943,90
1296	5.1.1.05.001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	6.420,37	0,00	6.420,37
100051	5.1.5	T	MATERIAIS E MEDICAMENTOS	0,00	294,45	0,00	294,45
100052	5.1.5.01		MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	0,00	294,45	0,00	294,45
100079	5.1.7	T	GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	885.015,77	63.517,89	821.497,88
100229	5.1.7.20		ALUGUEL/CONDOMINIO/ENERGIA	0,00	851,22	0,00	851,22
100080	5.1.7.01		AUDITORIAS CONTABIL,FISCAL E FINANCEI	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
100082	5.1.7.03		CAPACITACOES/NEP	0,00	82.976,30	6.000,00	76.976,30
100091	5.1.7.12		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	755.820,00	55.517,89	700.302,11
100089	5.1.7.10		JURIDICO ADMISTRATIVO	0,00	16.000,00	1.000,00	15.000,00
100088	5.1.7.09		JURIDICO TRABALHISTA	0,00	6.500,00	1.000,00	5.500,00
100083	5.1.7.04		MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.963,45	0,00	2.963,45
100086	5.1.7.07		TECNOLOGIA DE INFORMACAO	0,00	6.904,80	0,00	6.904,80
100013	5.2	T	OUTRAS DESPEAS	0,00	811,69	0,00	811,69
100021	5.2.1	T	OUTRAS DESPEAS	0,00	811,69	0,00	811,69
100030	5.2.1.01	T	DESPEAS COM PROJETOS	0,00	811,69	0,00	811,69
100099	5.2.1.01.002		IMPOSTOS	0,00	811,69	0,00	811,69

Resumo

ATIVO	1.275.311,09	PASSIVO	1.275.311,09
DESPEAS	9.057.981,94	RECEITAS	9.057.981,94
	Déficit do período		0,00

o o o t o s t o o o t o s t
 ro t @N ROLLI á ro t @N ROLLI adi
 dl S el ELI ERIC NI N@ OEL
 AENEE

DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53



**ITEM XVIII – CERTIDÃO
EXPEDIDA PELO CRC,
COMPROVANDO
REGULARIDADE PROFISSIONAL**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/023868 Nome: ALVARO ALEXANDRE CANINEO Registro: SP-099129/O-1 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 831.542.218-91 Validade: 03/06/2021 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8560.9551.8226.9688





**ITEM XX – PUBLICAÇÃO NA
IMPrensa OFICIAL BALANÇO
E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

Instituto Esperança

CNPJ nº 10.779.749/0001-32

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 - Em R\$

Balço Patrimonial			Balço Patrimonial		Demonstração do Resultado		
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
Ativo/Circulante	20.854.515,10	16.089.311,61	Passivo/Circulante	20.277.789,67	14.045.051,90	Receita Operacional (Nota 23)	
Caixa e equivalentes (Nota 12)	960.117,29	156.640,16	Fornecedores (Nota 16)	3.331.509,02	2.614.676,78	Serviços prestados - contratos de gestão	
Recursos do projeto a receber (Nota 13)	19.828.136,18	15.906.315,83	Empréstimos	-	67.232,76	Consórcio CISAMU	15.161.244,90
Outras	66.261,63	26.355,62	Salários, honorários e autônomos a pagar (Nota 17)	1.194.749,69	981.758,24	Prefeitura de Quissamã	10.397,84
Não Circulante	1.706.242,06	-	Férias, 13º salário e multa rescisória (Nota 18)	4.154.268,37	3.017.860,08	Prefeitura de Tremembé	9.057.981,93
Valores Bloqueados (Nota 14)	214.616,59	-	Obrigações trabalhistas (Nota 19)	9.016.284,79	5.667.735,47	Prefeitura de Pindamonhangaba	4.010.995,72
Direitos de Créditos (Nota 15)	1.491.625,47	-	Obrigações tributárias (Nota 20)	2.175.601,92	1.580.664,44	Prefeitura de Castelandia	24.553.152,57
Total	22.560.757,16	16.089.311,61	Outras	405.375,88	115.124,13	Prefeitura de Pindamonhangaba - Gerdau	99.319,90
			Não Circulante	2.228.397,26	1.989.689,48	Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial	5.585.588,32
			Obrigações tributárias (Nota 20)	1.365.114,29	1.989.689,48	Juros Ativos - Consórcio CISAMU	473,66
			Títulos de Créditos Adquiridos (Nota 21)	863.282,97	-	Descontos obtidos - Consórcio CISAMU	0,02
			Patrimônio Líquido (Nota 22)	54.570,23	54.570,23	Juros Ativos - Prefeitura de Castelandia	13.333,07
			Patrimônio Social	10.850,00	10.850,00	Descontos obtidos - Prefeitura de Castelandia	403,01
			Superávit ou (deficit) acumulado	43.720,23	43.720,23	Juros Ativos - Prefeitura de Pindamonhangaba	21,66
			Total	22.560.757,16	16.089.311,61	Descontos obtidos - Prefeitura de Pindamonhangaba	0,10

sobre o saldo de INSS em aberto. O saldo em 31/12/2020 de R\$ 1.491.625,47, se refere a R\$ 1.284.401,95 ao consórcio Cisamu e R\$ 207.223,52 ao projeto de Pindamonhangaba. Em 2020 foi pago R\$ 541.050,25 referente ao consórcio Cisamu e R\$ 87.292,25 referente ao projeto de Pindamonhangaba, restando em aberto no passivo o valor total de R\$ 863.282,97. Os tributos compensados através dos créditos precatórios adquiridos, continuam em aberto no passivo até que sua homologação seja concretizada pela fiscalização. **Nota 15:** Valores bloqueados são bloqueios judiciais efetuados de forma bancária, correspondente a dívidas da folha de pagamento do projeto de Quissamã. **Nota 16:** O saldo de fornecedor está representado basicamente pelo valor histórico de aquisição de mercadorias, medicamentos, materiais hospitalares e prestações de serviços. O saldo no final do exercício estava assim representado:

Balço Patrimonial			Balço Patrimonial		Demonstração do Resultado		
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
Ativo/Circulante	20.854.515,10	16.089.311,61	Passivo/Circulante	20.277.789,67	14.045.051,90	Receita Operacional (Nota 23)	
Caixa e equivalentes (Nota 12)	960.117,29	156.640,16	Fornecedores (Nota 16)	3.331.509,02	2.614.676,78	Serviços prestados - contratos de gestão	
Recursos do projeto a receber (Nota 13)	19.828.136,18	15.906.315,83	Empréstimos	-	67.232,76	Consórcio CISAMU	15.161.244,90
Outras	66.261,63	26.355,62	Salários, honorários e autônomos a pagar (Nota 17)	1.194.749,69	981.758,24	Prefeitura de Quissamã	10.397,84
Não Circulante	1.706.242,06	-	Férias, 13º salário e multa rescisória (Nota 18)	4.154.268,37	3.017.860,08	Prefeitura de Tremembé	9.057.981,93
Valores Bloqueados (Nota 14)	214.616,59	-	Obrigações trabalhistas (Nota 19)	9.016.284,79	5.667.735,47	Prefeitura de Pindamonhangaba	4.010.995,72
Direitos de Créditos (Nota 15)	1.491.625,47	-	Obrigações tributárias (Nota 20)	2.175.601,92	1.580.664,44	Prefeitura de Castelandia	24.553.152,57
Total	22.560.757,16	16.089.311,61	Outras	405.375,88	115.124,13	Prefeitura de Pindamonhangaba - Gerdau	99.319,90
			Não Circulante	2.228.397,26	1.989.689,48	Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial	5.585.588,32
			Obrigações tributárias (Nota 20)	1.365.114,29	1.989.689,48	Juros Ativos - Consórcio CISAMU	473,66
			Títulos de Créditos Adquiridos (Nota 21)	863.282,97	-	Descontos obtidos - Consórcio CISAMU	0,02
			Patrimônio Líquido (Nota 22)	54.570,23	54.570,23	Juros Ativos - Prefeitura de Castelandia	13.333,07
			Patrimônio Social	10.850,00	10.850,00	Descontos obtidos - Prefeitura de Castelandia	403,01
			Superávit ou (deficit) acumulado	43.720,23	43.720,23	Juros Ativos - Prefeitura de Pindamonhangaba	21,66
			Total	22.560.757,16	16.089.311,61	Descontos obtidos - Prefeitura de Pindamonhangaba	0,10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
I - Contexto Operacional: Nota 01: O Instituto Esperança, constituído em 13/04/2009, com sede na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Jardim da Nações, Taubaté - São Paulo, passou a atuar sob a natureza jurídica de Organização Social em 30/03/2012, podendo exercer sem fins lucrativos atividades de gestão nas áreas de educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes, mediante permissão ou concessão de parcerias públicas. Somente a partir do ano de 2016 iniciou as atividades em parceria com o poder público, especificamente através de contratos na área de saúde firmados com municípios. **II - Política Contábil e Base de Preparação: Nota 02:** As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e de 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, com a Resolução CFC nº 1255/09 que aprovou a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, de 21 de novembro de 2019 e com os diversos pronunciamentos (CPC's), interpretações (ICPC's) e orientações (OCPC's) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC através das Normas Brasileiras de Contabilidade Geral - NBC TG's. **Nota 03:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Instituto. **Nota 04:** Os resultados apresentados nas presentes Demonstrações Contábeis são frutos do documental remetido para contabilização pela administração do Instituto, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas Demonstrações Financeiras está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração do Instituto a este profissional. **III - Resumo das Práticas Contábeis:** **Nota 05:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência anual, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente de recebimento e pagamento. **Nota 06:** A receita de natureza financeira é apurada pelo critério "pro-rata" dia e contabilizada no passivo circulante como recurso a ser devolvido ao Parceiro. À medida que os custos atribuídos ao projeto ultrapassem os valores estabelecidos contratualmente, essas receitas são transferidas para o resultado do exercício de maneira a compensar tais gastos. As despesas financeiras incorridas pelo atraso das obrigações são apropriadas como custo de cada projeto. De forma a ser ressarcida, a Administração do Instituto adotou a prática de registrar como Receita de Serviços Prestados o montante efetivamente gasto, tendo como contrapartida a conta de Recursos dos Projetos a Receber, no Ativo circulante. **Nota 07:** As receitas decorrentes dos valores recebidos do poder público são reconhecidas inicialmente no Passivo não circulante e posteriormente transferidas para o resultado do exercício na mesma proporção de realização dos gastos de cada projeto. Desta forma, a receita reconhecida é igual ao custo efetivamente incorrido, influenciando no resultado de cada exercício apenas as receitas e as despesas do próprio Instituto, denominadas sem restrição. **Nota 08:** Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com as práticas contábeis e levam em conta as características qualitativas fundamentais das demonstrações contábeis, compreendendo: relevância e fidedignidade, que a demonstração seja completa, neutra e sem erro e qualitativas de melhoria da utilidade dessas demonstrações, compreendendo: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, como determina o CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovado em 01 de novembro de 2019. **Nota 09:** Tanto para os ativos quanto para os passivos, os registros são efetuados inicialmente tomando-se por base o valor histórico de aquisição ou de formação. **Nota 10:** Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 e especificamente a determinação do CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado em 06 de agosto de 2010, a administração do Instituto fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução e pronunciamento, levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que os ativos mantidos nas Demonstrações Contábeis se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de "impairment" uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade. **Nota 11:** Atendendo a determinação do CPC 12 - Ajuste a Valor Presente - AVP, aprovado em 05 de dezembro de 2008, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, a Administração do Instituto fez análise sobre a necessidade de aplicar tal procedimento para os exercícios de 2020 e 2019. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que não existem valores em tal situação ou se existem tais valores são irrelevantes e os possíveis ajustes são imateriais para reconhecimento. **Nota 12:** O caixa e equivalentes de caixa estão representados por numerários, cheques e documentos em poder da Tesouraria, pelos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de liquidez imediata. Em 31/12 apresentavam os seguintes saldos:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		139.843,38	1.021,80
Parceria - Prefeitura de Quissamã		3.267,94	4.024,70
Parceria - Prefeitura de Tremembé		26.846,29	100.740,95
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		12.596,78	10.786,78
Parceria - Prefeitura de Serra		468.341,37	40.065,93
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		308.534,88	-
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Gerdau		686,65	-
Total		960.117,29	156.640,16

Nota 13: Os valores mantidos como "Recursos do Projeto a Receber" referem-se basicamente a diferença entre os gastos já realizados, registrados como Custo do Projeto, e os valores efetivamente recebidos dos Parceiros. O saldo no final do exercício estava assim representado:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		12.703.731,73	10.764.621,69
Parceria - Prefeitura de Quissamã		1.639.428,08	1.638.665,87
Parceria - Prefeitura de Tremembé		1.303.022,47	1.239.523,96
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		1.538.138,45	803.158,04
Parceria - Prefeitura de Serra		1.968.084,59	1.460.328,77
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		675.730,86	-
Total		19.828.136,18	15.906.298,33

Até o encerramento do exercício de 2020, os recursos estabelecidos em contrato de prestação de serviço junto aos Parceiros já haviam sido recebidos. O saldo mantido em aberto corresponde aos gastos efetuados adicionalmente e necessários para a realização plena dos serviços contratados. O recebimento está sendo negociado com os Parceiros. O contrato de Parceria junto a Prefeitura de Quissamã foi suspenso unilateralmente no início de 2017 pelos gestores da Prefeitura. Nesta condição, o Instituto moveu ação contra a Prefeitura de Quissamã para ressarcimento de todos os valores gastos e não reembolsados. Os saldos de ativos e passivos estão apresentados pelos valores a época da suspensão do contrato, totalizando em dezembro de 2019 o montante de R\$ 1.638.665,87. As atualizações cabíveis serão registradas quando da decisão judicial. No exercício de 2019, o Instituto, através de acordo parcial, recebeu o montante de R\$ 751.892,59 que foi utilizado para quitação de obrigações em aberto. **Nota 14:** Foram adquiridos R\$ 3.611.593,67 de direitos de créditos precatórios como investimento pelo valor com deságio de R\$ 1.805.796,72, a serem compensados

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		1.085.090,85	790.141,71
Parceria - Prefeitura de Quissamã		207.448,54	207.448,54
Parceria - Prefeitura de Tremembé		438.207,19	442.175,30
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		55.200,08	38.258,00
Parceria - Prefeitura de Serra		1.443.467,94	1.136.653,23
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		102.094,42	-
Total		3.331.509,02	2.614.676,78

O saldo da conta de salários está representado pelas folhas de pagamento do mês de dezembro de 2020 e apresenta a seguinte composição entre os parceiros:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		344.282,16	370.078,29
Parceria - Prefeitura de Quissamã		41.715,58	41.715,58
Parceria - Prefeitura de Tremembé		140.825,77	145.249,12
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		129.045,88	189.980,85
Parceria - Prefeitura de Serra		230.452,55	197.243,51
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		302.969,94	-
Total		1.189.291,88	944.267,35

Nota 18: O saldo de férias, encargos de 13º salário e multas rescisórias está composto pelos seguintes valores:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Férias e encargos		2.565.628,54	1.878.143,83
Multas rescisórias		1.506.209,87	1.053.426,38
13º salário		82.429,96	86.289,87
Total		4.154.268,37	3.017.860,08

As Férias e encargos a pagar foram calculadas individualmente e em função do tempo decorrido. A revisão do registro contábil é efetuada na data-base de 31 de dezembro de cada exercício e estão assim apresentadas entre os parceiros:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		814.548,68	837.642,49
Parceria - Prefeitura de Quissamã		470.415,20	470.415,20
Parceria - Prefeitura de Tremembé		262.072,08	290.157,92
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		244.867,26	248.543,03
Parceria - Prefeitura de Serra		419.427,25	31.385,19
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		354.298,07	-
Total		2.565.628,54	1.878.143,83

A multa rescisória está representada pela provisão dos encargos trabalhistas a ser quitada nas respectivas rescisões quando do término dos termos de parcerias, assim apresentado entre os parceiros:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
Consórcio CISAMU		844.367,21	692.565,95
Parceria - Prefeitura de Quissamã		123.228,55	123.228,55
Parceria - Prefeitura de Tremembé		205.213,82	142.728,78
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		141.251,45	84.486,77
Parceria - Prefeitura de Serra		112.233,32	10.416,33
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba - Emergencial		79.915,52	-
Total		1.506.209,87	1.053.426,38

O 13º salário está representado basicamente pela parceria junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, totalizando R\$ 82.429,96. **Nota 19:** O saldo das obrigações trabalhistas está composto pelos seguintes valores:

	R\$	31/12/2020	31/12/2019
INSS a recolher		7.531.562,66	4.590.473,39
FGTS a recolher		1.403.870,39	998.408,00
Contribuição sindical a recolher		472,34	472,34
INSS terceiros a recolher		11.263,68	30.888,43

Águas de Andradina S.A.

CNPJ nº 12.584.063/0001-11
Demonstrações Financeiras

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)			
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.564	689	Fornecedores e outras contas a pagar	10	2.503	4.011
Depósitos bancários vinculados	6	-	921	Empréstimos e financiamentos	11	3.032	4.131
Contas a receber e outros recebíveis	7	3.157	3.089	Provisões e encargos trabalhistas		437	403
Estoques		239	266	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13-c	-	1.202
Impostos e contribuições a recuperar		295	472	Obrigações fiscais		494	491
Despesas antecipadas		37	126	Imposto de renda e contribuição social a pagar	16	249	-
Total do ativo circulante		6.292	5.563	Total do passivo circulante		6.715	10.238
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13-c	3.131	852
Despesas antecipadas		103	-	Empréstimos e financiamentos	11	20.714	15.813
Depósitos judiciais		13	14	Imposto de renda e contribuição social diferidos - passivos	16	327	606
Total do realizável a longo prazo		116	14	Provisão para perdas com causas judiciais	12	63	235
Imobilizado		743	691	Total do passivo não circulante		24.235	17.506
Ativos de direito de uso		811	133	Patrimônio líquido			
Intangível	8	51.901	40.717	Capital social	13	17.936	17.936
Ativo de contrato	9	572	8.065	Adiantamento para futuro aumento de capital		-	12
Total do ativo não circulante		54.143	49.620	Reservas de lucros		11.549	9.491
Total do ativo		60.435	55.183	Total do patrimônio líquido		29.485	27.439
				Total do passivo		30.950	27.744
				Total do passivo e patrimônio líquido		60.435	55.183

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)				Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)			
	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	17	28.098	29.516	Lucro antes do resultado financeiro, líquido		7.489	8.488
Custo dos serviços prestados	18	(14.689)	(15.155)	Receitas financeiras	19	538	512
Lucro bruto		13.409	14.361	Despesas financeiras	19	(3.688)	(3.062)
Receitas (despesas) operacionais				Resultado financeiro líquido		(3.150)	(2.550)
Comerciais	18	(2.210)	(1.762)	Lucro operacional antes dos tributos		4.339	5.938
Administrativas e gerais	18	(3.858)	(4.111)	Imposto de renda e contribuição social correntes	16	(1.293)	(1.585)
Outras receitas (despesas)		148	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	279	91
		(5.920)	(5.873)	Lucro líquido do exercício		3.325	4.444

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2019		17.936	12	551	5.910	-	-	24.409
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	4.444	4.444
Reserva legal		-	-	222	-	-	(222)	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	(1.414)	(1.414)
Reserva de lucro		-	-	-	-	2.808	(2.808)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13	17.936	12	773	8.718	-	-	27.439
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	3.325	3.325
Reserva legal		-	-	166	-	-	(166)	-
Baixa do adiantamento		-	(12)	-	-	-	-	(12)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	(1.267)	(1.267)
Reserva de lucro		-	-	-	-	1.892	(1.892)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	13	17.936	-	939	10.610	-	-	29.485

Diretoria	Conselho de Administração	Contador
Antônio Hércules Neto Isabel Cristina Norio Manfre	Péricles Sócrates Weber Felipe Rath Fingerl Eduardo Henrique Telles Caldeira Agnaldo Pacheco Sampaio	Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi Anderson da Costa CRC/SP nº 1 SP – 244592/O-1

"As Demonstrações Financeiras na íntegra e Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, encontram-se disponíveis na sede da Companhia e no site (<https://igua.com.br/andradina/informacoes-para-voce>)."

BRPR 56 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.137.677/0001-52 - NIRE nº 35.300.318

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de Abril de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 01 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre - A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Andre Bergstein; Secretária: Tatiana de Souza Pinto. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre a autorização para a administração da Companhia realizar o fechamento de capital da Companhia e submissão de pedido de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos: (i) a autorização para a realização do fechamento de capital da Companhia e, consequentemente, a submissão, pela administração da Companhia, do pedido de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480 ("Cancelamento de Registro de Companhia Aberta"); e (ii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias à obtenção do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **6. Encerramento e Lavratura:** Em seguida, o Presidente deu por suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Andre Bergstein - Presidente; e Tatiana de Souza Pinto - Secretária. Acionistas: BR Properties S.A. (representada por Martín Andrés Jaco e André Bergstein); e BRPR Participações S.A. (representada por Martín Andrés Jaco e André Bergstein). *Certificamos que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 01 de abril de 2021. **Tatiana de Souza Pinto - Secretária.** JUCESP nº 199.185/21-9 em 30/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

CNPJ 54.413.299/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os associados, quites e com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de maio de 2021, às 19 (dezenove) horas, na sede do Sindicato, à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 484 - Centro, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba; 2 - Renúncia e ascensão de membros da diretoria; 3 - outros assuntos de interesse do Sindicato. Não havendo, na hora acima indicada número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 15 (quinze) minutos após, sou seja às 19h15, em segunda convocação, com o quórum estatutário. Piracicaba, 14 de maio de 2021. Itacir Nozella - CPF nº 041.008.918-49

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/ME nº 60.886.413/0001-47 - NIRE 35.300.035.402

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos dos artigos 122, inciso ii, e 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S.A."), ficam convocados os Acionistas para a AGE da Companhia, a ser realizada no dia 19/05/2021, em formato exclusivamente digital, com início previsto para as 10h, com as seguintes matérias para deliberação: (i) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em virtude da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a eleição de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. SP/SP, 12/05/2021. **Antonio Carlos Moreira Turquetto** - Presidente do Conselho de Administração (12, 13 e 14/05/2021)

YP Real Estate Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 11.653.262/0001-71 - NIRE 35.300.566.289

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/04/2021

Data, Hora e Local: 28/04/2021, na sede social, São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-0007. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Sr. Valter Rabotzke Junior; Secretário: Sr. Abrão Muszkat. **Ordem do dia e Deliberações aprovadas por unanimidade:** (i) nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia de R\$ 28.570.150,69 para R\$17.318.033,69, redução esta no valor de R\$11.252.117,00, mediante o cancelamento de 2.597.600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital da Companhia está sendo realizada parte (a) para absorção de prejuízos acumulados, no total de R\$ 9.252.117,00 e (b) para restituição aos Acionistas, no total de R\$ 2.000.000,00, de forma proporcional às ações canceladas de cada Acionista. (ii) em decorrência da redução do capital social constante no item "i" acima, os Acionistas aprovam a alteração na redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia é R\$17.318.033,69 divididos em 3.305.410 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, todas nominativas e sem valor nominal e 692.532 ações preferências de classe A, nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto com as características previstas no §3º. **§3º.** As ações preferenciais da classe A, nominativas, sem valor nominal, possuem as seguintes características: (i) ausência de direito a voto; (ii) conversibilidade em ações ordinárias; (iii) direito ao recebimento, para todas as ações preferenciais da classe A, de um dividendo anual fixo e correspondente a R\$10,95248648 por ação preferencial da classe A, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e que as ações preferenciais da classe A farão jus à participação nos lucros remanescentes distribuídos pela Companhia, na mesma proporção dos lucros destinados às ações ordinárias. As ações preferenciais farão jus a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de sua subscrição". **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a Ata, aprovada. SP, 28/04/2021. **Assinaturas:** Mesa: Valter Rabotzke Junior - Presidente; Abrão Muszkat - Secretário; Acionistas presentes: Paladin Realty YI Homes Investors (Brazil), LP, representada por seu representante legal, Valter Rabotzke Junior e You Inc Incorporadora e Participações S.A., representada por seus por seus diretores Abrão Muszkat e David Leon Rubinsohn.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Outlier

CNPJ nº 10.340.515/0001-94

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Ficam convocados os quotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Outlier (o "Fundo") para que compareçam à Assembleia Geral que será realizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 146, 12º andar, CEP 04.542-000, no dia 24 de maio de 2021, às 10h, para a primeira convocação e, caso necessário, em segunda convocação, no dia 24 de maio de 2021, às 13h, a fim de deliberar sobre (i) a situação dos quotistas subordinados do Fundo e a previsão de resgate de suas quotas; (ii) a constituição de advogado para representar o Fundo na defesa do interesse dos quotistas subordinados em processos judiciais em andamento ou que venham a ser propostos. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de quotistas que representem no mínimo 51% das quotas em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas. São Paulo, 13 de maio de 2021. **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Outlier.** Silverado Maximum Empreendimentos e Participações S.A. - Representada por Manoel Teixeira de Carvalho Neto - Quotista Subordinada do Fundo.

CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 07.802.794/0002-37

Torna público que requereu à CETESB a renovação de sua Licença de Operação em 06/05/2021, para geração e produção de energia elétrica de origem térmica (gás), sito à Rua Paula Bueno, 2.935 - Parte Jardim Alvorada, Mogi Guaçu/SP.

HM Engenharia e Construções S/A

CNPJ/MF 47.062.179/0001-75 - NIRE 35.300.347.218

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 01 de Fevereiro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01/02/2021, às 09h30 h, na sede da Companhia, em Campinas (SP). **Presença:** Totalidade do Conselho de Administração, em conformidade com a alínea "v" do Artigo 14º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente, André Pires Oliveira Dias e Secretário, Mauro Rocha Bastazin. **Ordem do Dia/Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram eleger os seguintes Diretores, em adição aos atuais: (i) Elaine Belem de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.666.772-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 182.021.638-11, **Mariana de Araujo Paiva Viola**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.588.075 expedida pela PCMG/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 047.742.046-09; **Leandro de Castro Melo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.233.490 expedida pela SDJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 655.193.881-72; **Susana Amaral Silveira Chulam**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.900.899-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 221.135.938-82, todos com domicílio na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 34, Jardim Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-740. O mandato dos Diretores permanecerá vigente até a próxima AGO da Companhia, prevista para o mês de 04/2021, devendo os nomeados permanecerem em seus cargos até eventual reeleição ou nomeação de substitutos. Restou comprovado pelos Diretores eleitos, o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, na forma e no prazo do artigo 149, § 1º da Lei nº 6.404/76, bem como, apresentarão as declarações de desimpedimento, para arquivar na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. **André Pires Oliveira Dias** - Presidente da Mesa; **Mauro Rocha Bastazin** - Secretário. JUCESP nº 203.519/21-8 em 05/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII

CNPJ nº 62.520.226/0001-70

1º Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas - Capital.

A Assembleia Geral Ordinária da "Comunidade Religiosa João XXIII", realizada em data de 27 de abril de 2021, aprovou por unanimidade o seguinte: **A)** O Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício de 2.020 e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano e seu Relatório explicativo e **B)** Finalmente, foram ratificadas autorizações para alienação do imóvel situado na Rua Pires da Mota Nº 1.085, bem como terreno localizado na Rua Sebastião Carneiro, respectivamente registrados nas matrículas números 86.183 e 17.719, ambos do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital do Estado de São Paulo e, ainda, para compra de imóvel que atenda as necessidades da "Comunidade Religiosa João XXIII", sendo a mesma representada em todos os atos necessários para tanto, por seu Diretor Presidente, tudo a fim de atender o disposto no artigo 18, inciso III, dos Estatutos da associação religiosa, podendo para tanto assinar contrato de compra e venda, escritura pública de venda e compra, recibos, termos de pagamento e quitação, bem como todo e qualquer documento que seja necessário para o fiel cumprimento das transações supra. São Paulo, 28 de abril de 2021. **FREI ANACLETO LUIZ GAPSKI, O.F.M.** - Diretor Presidente C.P.F.: 397.515.707-00 **JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES BUSCH** - Secretário C.P.F.: 127.230.448-58

Instituto Esperança

CNPJ 10.779.749/0001-32

Retificação

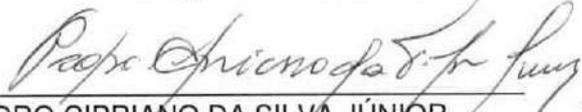
"Foram feitas algumas correções pontuais nas notas explicativas referentes às demonstrações contábeis exercício 2020 do Instituto Esperança - CNPJ 10.779.749/0001-32, que estão disponibilizadas no site do Instituto: <http://www.iespe.org.br/>."



ITEM XXI – ATA DE REUNIÃO
DE APROVAÇÃO SOBRE
RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO TÉCNICA E
ORÇAMENTÁRIA SOBRE AS
CONTAS E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E CONTABÉIS

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 508, edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12.030-212, reuniram-se os membros da Diretoria Administrativa com a finalidade de deliberarem sobre os relatórios de atividades, balancetes anuais, prestações de contas anuais e relatório anual de gestão dos seguintes projetos: 1- Contrato de Gestão 001/2016 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana; 2- Contrato de Gestão 020/2018 do Município de Tremembé-SP; 3- Contrato de Gestão 194/2018 do Município de Pindamonhangaba – SP; 4- Contrato de Gestão 201/2019 do Município de Serra - ES; e, de igual modo, analisar o 5- Balanço e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2020, elaborados por DICON Contabilidade LTDA, representada pelo Contador Sr. Álvaro Alexandre Canineo, CRC/SP 099.129-0, e auditado pela Empresa Magalhães & Associados, representada pelo Contador Sr. Luiz Fernando Lyra Magalhães, CRC/RJ 082.638-0. Presidiu a reunião o Sr. Presidente do Instituto Esperança Pedro Cipriano da Silva Júnior, contando com a presença de todos os membros da Diretoria Administrativa, que destacou a importância e relevância dos serviços prestados pela equipe financeira e contábil, disponibilizando previamente os documentos para análise dos membros da Diretoria Administrativa, reiterou a importância de manterem distância segura devido a pandemia por COVID-19, que afeta a todos, e pediu brevidade ao franquear a palavra aos membros presentes. Após breve deliberação dos membros da Diretoria Administrativa, os documentos citados foram aprovados por unanimidade, não havendo ressalvas. Eu Bruno Salles Luquetti, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente, Vice Presidente, Diretor Técnico e Advogado.

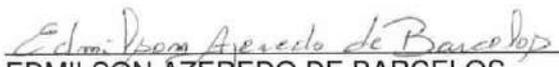

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR
(Presidente)

Cartório Notarial
de Quiririm


PAULO ROZAS JUNIOR
(Vice-Presidente)

Cartório Notarial
de Quiririm

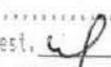

BRUNO SALLES LUQUETTI
(Diretor Financeiro)


EDMILSON AZEREDO DE BARCELOS
(Diretor Técnico)


GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado – OAB/SP 392.932)

Rua Cel. Marcondes de Mattos, 181 • Quiririm - SP
Fone: (12) 3686-2672 • Email: assina@cartoriodequirim.com.br
Belª Vera Lucia Rother de Camargo • Oficial Tabeliã

CARTÓRIO DE QUIRIRIM
Registro Civil e Tabelião de Notas • Taubaté/SP

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA(S) À(S) FIRMADA(S) DE:
[0106575]-PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
[0106893]-PAULO ROZAS JUNIOR.....
Taubaté, 25 de Maio de 2021 Em Test. 

MAICON FERNANDO ANTUNES - ESCRITURÁRIO
Fernando Antunes
Escriturário

Custas por Firma R\$ 6,00 Selos: 1183AA9017291

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

114207 FIRMA 2

ITEM XXII – PARECER DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Presidente do
INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Esperança – IESP (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção “base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Esperança - IESP em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucro.

Base para opinião com ressalva

O Instituto mantém no Ativo Circulante, como Contas a receber – Recursos do Projeto – valores em negociação, o montante de R\$ 13.105.042,02 (2019 – R\$ 14.267.649,96) relacionado com gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais previstos em contratos celebrados com prefeituras municipais. Tais gastos realizados acima da previsão orçamentária, em parte, foram motivados pelo COVID-19 e estão, na sua totalidade, sendo renegociados junto aos entes públicos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis que menciona que em 01 de fevereiro de 2017 o Município de Quissamã publicou que efetuou intervenção no contrato de Gestão firmado entre as partes, passando a gerir diretamente o contrato em questão. A administração do Instituto entende que tal ato foi decretado de forma arbitrária e sem qualquer amparo legal, desta forma, o Instituto está tomando as providências legais cabíveis para ser ressarcido de todo prejuízo causado. Os saldos de ativos, basicamente Contas a receber – recursos do projeto, e passivos estão apresentados pelos valores a época da suspensão do contrato, totalizando em dezembro de 2020 o montante de R\$ 1.642.696,02 (2019 - R\$ 1.642.690,57) (ativo e passivo). As atualizações cabíveis serão

registradas quando da decisão judicial. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

MAGALHÃES & ASSOCIADOS

AUDITORES E CONSULTORES

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Instituto para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Instituto e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Taubaté, 12 de maio de 2021

MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC-RJ-004131-O



Luiz Fernando Lyra Magalhães
Contador CRC 1RJ058725



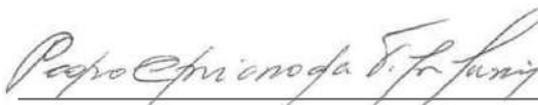
ITEM XXIV – DECLARAÇÃO

Item XXIV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, no ano de 2020, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ITEM XXV – DECLARAÇÃO

Item XXV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



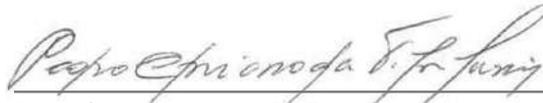
ITEM XXVI – DECLARAÇÃO

Item XXVI

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, as contratações e aquisições da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos, e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



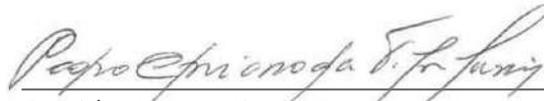
ITEM XXVII - DECLARAÇÃO

Item XXVII

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, os procedimentos da seleção de pessoal, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, estão devidamente regidos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedecendo os critérios de impessoalidade e objetividade e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2021.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53